

**INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPIRITO SANTO
FACULDADE MULTIVIX CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CURSO DE PSICOLOGIA**

**ISABELLE COLLE LUGON FRANZONI
NATHÁLIA ALMEIDA TOGNERI
TAINAH SÁTOLA SEABRA LUGON**

**INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA ADOLESCENTES: REPENSANDO
PRÁTICAS CRISTALIZADAS**

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
2015**

ISABELLE COLLE LUGON FRANZONI
NATHÁLIA ALMEIDA TOGNERI
TAINAH SÁTOLA SEABRA LUGON

**INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA ADOLESCENTES: REPENSANDO
PRÁTICAS CRISTALIZADAS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Programa de Graduação
em Psicologia da Faculdade Multvix
Cachoeiro de Itapemirim, como requisito
parcial para obtenção do grau de Bacharel
em Psicologia.

Prof^a. Orientadora: Giovanna C. Werneck

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
2015

**ISABELLE COLLE LUGON FRANZONI
NATHÁLIA ALMEIDA TOGNERI
TAINAH SÁTOLA SEABRA LUGON**

**INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA ADOLESCENTES: REPENSANDO
PRÁTICAS CRISTALIZADAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Faculdade Multivix Cachoeiro de Itapemirim como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Psicologia.

Aprovado em ____ de _____ de 2015.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^a. Giovanna C. Werneck
Faculdade Multivix Cachoeiro de Itapemirim
Orientadora

Prof^o. Thiago Sandrini Mansur
Faculdade Multivix Cachoeiro de Itapemirim
Membro 1

Prof^a. Ednéa Zandonadi Brambila Carletti
Faculdade Multivix Cachoeiro de Itapemirim
Membro 2

Dedicamos a Deus e a nossas famílias.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Deus, por todas as bênçãos oferecidas e por nos ter permitido a conclusão desta etapa de nossas vidas.

Agradecemos as nossas famílias por todo apoio e incentivo dispensado no decorrer desta caminhada.

Agradecemos as pessoas que através do seu amor nos tornaram vencedores desta conquista.

Agradecemos aos mestres que atuaram como agentes catalisadores e que, inapelavelmente, foram corresponsáveis pelo nosso crescimento intelectual.

Agradecemos de forma especial ao nosso professor Ruy Anderson S. Martins, professor responsável pelas supervisões do Estágio Básico, pois a partir das experiências vividas por nós e relatadas a ele, ele foi o nosso propulsor para que aquele estágio virasse nosso Trabalho de Conclusão de Curso.

Agradecemos a nossa orientadora Giovanna C. Werneck por todo carinho e dedicação, estando sempre pronta a nos atender com excelência.

“O futuro não é um lugar para onde estamos indo, mas um lugar que estamos criando. O caminho para ele não é encontrado mas construído e o ato de fazê-lo muda tanto o realizador quanto o destino.”

Saint-Exupéry

RESUMO

O desenvolvimento deste trabalho tem como objetivo apresentar as práticas desenvolvidas em uma instituição de curta permanência, mais popularmente conhecida como abrigo institucional, no município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo. O referido abrigo é responsável pelo acolhimento de adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, que tiveram seus direitos violados e necessitaram ser afastados do convívio familiar. A partir dos aportes teóricos encontrados será realizada uma breve introdução sobre como a infância foi e é compreendida atualmente e como se constituíram as leis vigentes que guardam os direitos da criança e do adolescente. Explanaremos como está estruturada a atuação do profissional de Psicologia no abrigo e como o mesmo pode atuar como agente de mudanças. A experiência registrada foi vivenciada por nós, três alunas do curso de Psicologia, e que agora se transforma neste trabalho, durante um ano no abrigo, através dos métodos de observação e pesquisa-intervenção é relatada a partir de questões cruciais no decorrer de nosso trabalho e serão analisadas através da vertente da análise Institucional, objetivando compreender se as práticas desenvolvidas no abrigo se encontravam em consonância com o que é proposto pelas leis e órgãos responsáveis e competentes pela manutenção dos direitos da criança e do adolescente. Por fim, tentaremos propor modificações àquilo que pode ser analisado como uma postura não adequada para atuação nesta instituição.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescência. ECRIAD. SUAS. Analisador.

ABSTRACT

The development of this work aims to present the practices developed in a short-stay institution, more popularly known as institutional shelter, in the Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo. This shelter is responsible for the care of adolescents aged 12 to 18 years incomplete, who had their rights violated and needed to be away from family life. From the found theoretical contributions will be held a brief introduction on how childhood has been and is currently understood as constituted and the laws that keep the rights of children and adolescents. We explain are structured psychology of professional practice in the shelter and how it can act as agents of change. The recorded experience was experienced by us, three students of the Psychology course, and now turns in this work for a year at the shelter, by the methods of observation and intervention research is reported from crucial issues in the course of our work and will be reviewed by the Institutional Psychology aspect, aiming to understand the practices developed in the shelter were in line with what is proposed by the laws and agencies responsible and competent for maintaining the rights of children and adolescents. Finally, try to propose changes to what can be seen as an inadequate approach to work in this institution.

KEYWORDS: Teenager. ECRIAD. SUAS. Analyzer.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPs - Centros de Atenção Psicossocial
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CFP – Conselho Federal de Psicologia
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS - Centros de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especial de Assistência Social
CREPOP - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas
CT - Conselhos Tutelares de Direitos da Criança e do Adolescente
DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis
ECRIAD – Estatuto da Criança e Adolescente
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA – Liberdade Assistida
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
MP – Ministério Público
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS - Sistema único de Saúde
ONU – Organização das Nações Unidas
SGD – Sistema de Garantia de Direitos
PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF – Proteção e Atendimento Integral a Família
PIA – Prontuário Individual de Atendimento
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
PSC – Prestação de Serviço a Comunidade

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 MATERIAIS E MÉTODOS.....	14
3 A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO DECORRER DA HISTÓRIA: UMA ABORDAGEM JURÍDICA	16
4 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: OS ÓRGÃOS COMPETENTES	20
5 A FAMÍLIA, AS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26
6 A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
7 O ENCONTRO COM A REALIDADE DOS ABRIGOS	32
7.1 O MÉTODO DE OBSERVAÇÃO NO ABRIGO.....	32
7.1.1 O PRIMEIRO CONTATO.....	33
7.1.2 A POSTURA PROFISSIONAL	35
7.1.3 E O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL?!	38
7.1.4 O INCENTIVO ÀS RESPONSABILIDADES.....	39
7.1.5 MÚLTIPLAS PERDAS.....	41
7.1.6 UMA POSSIBILIDADE DE TRANSFORMAÇÃO	42
7.2 A PESQUISA-INTERVENÇÃO NO ABRIGO.....	43
7.2.1 A TÉCNICA DO CRACHÁ	44
7.2.2 TUMULTO NA INSTITUIÇÃO	47
7.2.3 AS EVASÕES	49
7.2.4 OS VÍNCULOS ROMPIDOS	50
7.2.5 A DESMOTIVAÇÃO PROFISSIONAL.....	51
7.2.6 TRANSGERACIONALIDADE	53
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
9 REFERÊNCIAS.....	57
APÊNDICE 1 – Formulário de Apresentação de Estágio Básico II	62

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, dentre as políticas públicas existentes, destacamos a da Assistência Social, que é destinada especificamente ao atendimento das demandas da população que se encontra em vulnerabilidade social, sendo esta política, de acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, especificada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009). Conforme tal Resolução, a Assistência Social é classificada em três esferas: serviço da proteção social básica, serviço da proteção social especial de média complexidade e serviço da proteção especial de alta complexidade.

Em meio ao serviço de acolhimento institucional, que está vinculado ao serviço especial de alta complexidade do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), há o acolhimento de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, sendo este acolhimento uma medida emergencial e provisória, devendo ser a última forma de proteção adotada, tendo em vista que anterior a tal medida já devem ter sido esgotadas todas as demais possibilidades que encontram-se descritas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Ecriad)¹.

Tendo como parâmetro a Política de Assistência Social voltada às Instituições de Acolhimento de Adolescentes é que executamos, no decorrer de dois semestres, uma experiência de Estágio Básico de observações e, posteriormente, uma pesquisa-intervenção, sendo esse último método relacionado a uma forma de pesquisa que ocorre paralelo à intervenção, constituindo-se em uma ação crítica frente ao sujeito/objeto em questão (ROCHA; AGUIAR, 2003). Tais procedimentos foram realizados em uma Instituição de Acolhimento para Adolescentes.

De acordo com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), os abrigos institucionais ou Instituições de Acolhimento de Adolescentes, podem ser conceituados como:

¹ O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 9069/90) ficou popularmente conhecido como ECA, desde a sua criação em 1990 até por volta de 10 anos após sua criação. Um movimento de defensores desta lei buscou substituir essa sigla por ECRIAD, porque entendiam que a nomenclatura ECA se tornara pejorativa. Apesar de sermos sensíveis também àqueles que consideram “ECA” uma forma carinhosa de se referir ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como a professora Silvia Leser de Mello, optamos por adotar, neste trabalho, “ECRIAD” como sigla do Estatuto (ROSA; TASSARA, 2007).

Serviços que oferecem acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para grupos de crianças e adolescentes em situações abandono [...]. Oferecem atendimento especializado e condições institucionais para o acolhimento em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem, ou na sua impossibilidade, o encaminhamento para a família substitutiva. Devem estar inseridos na comunidade, em áreas residenciais; oferecer ambiente acolhedor e ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e sócio-econômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local (CONANDA, 2008).

Ao longo da experiência de Estágio Básico, foi possível desenvolver um olhar crítico sobre as divergências entre as leis que regem estes estabelecimentos e as práticas desenvolvidas no local onde foi realizado o trabalho, principalmente a prática do profissional de Psicologia, tendo também como base as comparações bibliográficas sobre a realidade da instituição em questão, as leis e as práticas nas demais instituições de acolhimento para crianças e adolescentes.

Desta forma, pretende-se problematizar as práticas realizadas nos abrigos para crianças e adolescentes através dos conceitos da análise Institucional, correlacionando a atuação do profissional de Psicologia às questões jurídicas relacionadas à atuação dos profissionais de tais estabelecimentos, verificando se estão condizentes com os protocolos encontrados como forma de atuação neste meio.

Para chegar a tais objetivos buscaremos realizar análises sobre o decorrer histórico dos abrigos para crianças e adolescentes; verificaremos nesse local quais práticas estão sendo realizadas pelos psicólogos nessas instituições e se essas são condizentes com as leis e qual o papel do psicólogo como profissional atuante na rede de Assistência Social. Também será realizada a comparação dos dados obtidos através da pesquisa-intervenção realizada com as revisões bibliográficas referentes ao assunto.

Ressalta-se a grande importância do desenvolvimento deste trabalho, pois ainda é muito nova a atuação do profissional de Psicologia nos abrigos (OLIVEIRA, 2007) e, conforme constatado, ainda não foram elaboradas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) referências técnicas para atuação do psicólogo em instituições de acolhimento para crianças e adolescentes, sendo esse um parâmetro para atuação dos profissionais a partir da metodologia do Centro de Referência Técnica em

Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) e dos Parâmetros de Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social. Também ainda há uma grande dificuldade no trabalho em rede (OLIVEIRA, 2007), que é a forma de atuação proposta pelo SUAS e das políticas públicas em geral. Ressalta-se também a importância desse estudo por ter sido realizado na região Sudeste do país, onde se concentram 52,1% das unidades de acolhimento, segundo o MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome), sendo então essa a região que mais necessita de profissionais capacitados para a atuação nos abrigos. E além de todas estas questões citadas, houve o interesse de um trabalho junto aos adolescentes em situação de acolhimento por uma questão de afinidade com a área social e com o trabalho com sujeitos nessa fase do desenvolvimento. A escolha do específico local e não de outras instituições de acolhimento do município se deu pelo motivo de que já conhecíamos o local devido há uma oportunidade que nos foi dada no ano de 2012 através de uma visita técnica proporcionada por uma de nossas professoras na Disciplina de Psicologia do Desenvolvimento II.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

O presente trabalho foi realizado a partir de um projeto com atividades realizadas durante as disciplinas de Estágio Básico I e II, que ocorreram respectivamente nos semestres 2013/2 e 2014/1, em um Abrigo Institucional para Adolescentes, situado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, Brasil.

Inicialmente, durante a disciplina de Estágio Básico I, ocorreu o processo de observação durante 09 (nove) encontros, cada um desses com duração de aproximadamente 90 (noventa) minutos, realizados quinzenalmente. A metodologia de observação foi utilizada diante da consideração de que o método observacional é bastante utilizado em pesquisa na área de Psicologia (CANO; SAMPAIO, 2007), tendo como principal finalidade entender as ações dos adolescentes e profissionais ali envolvidos e suas interações com os outros, sendo esta uma observação científica diferenciada da observação informal, já que a primeira diz respeito a um olhar que busca compreender algo, tendo um foco a ser observado. Portanto, foi utilizada tal metodologia para que fosse compreendida a interação dos sujeitos presentes no abrigo, tanto dos adolescentes acolhidos e suas relações com os presentes no local, quanto dos funcionários e suas relações com o ambiente em questão.

Após as observações realizadas foi utilizada como instrumento de registro e análises a elaboração de um diário de campo. Este diário é uma forma de descrição, interpretação e registro de pensamentos críticos e/ou considerações e sentimentos referentes às observações, pois durante a escrita é possível compreender e refletir com mais clareza sobre o processo de observação. Através do diário de campo também é possível obter uma melhor exatidão na apresentação dos fenômenos ocorridos, já que possui um caráter longitudinal e histórico (LIMA; MIOTO; DAL PRÁ, 2007).

A disciplina de Estágio Básico II teve como metodologia a pesquisa-intervenção que objetiva analisar e intervir nas formas instituídas² do relacionamento grupal no Abrigo. As intervenções ocorreram em 05 (cinco) encontros, sendo esses encontros quinzenais, às terças-feiras, no horário vespertino, com duração de aproximadamente 90 (noventa) minutos, no próprio espaço do abrigo. Antes da realização das atividades de campo foi elaborado um cronograma inicial (Apêndice 1), que foi apresentado à equipe técnica do abrigo, ressaltando que este material poderia sofrer, e sofreu alterações no decorrer da realização das intervenções.

Antes de cada intervenção realizada eram encaminhadas ao psicólogo do abrigo através de correio eletrônico as técnicas que seriam desenvolvidas, expondo quais as questões pretendíamos disparar através de tais dispositivos. Após a realização de cada uma das intervenções, foram elaborados relatórios detalhados de todo o encontro. Sempre que houve necessidade foram agendadas com antecedência reuniões com o psicólogo e o gerente do estabelecimento, priorizando-se horários distintos aos encontros de grupo com os adolescentes para que as atividades com os acolhidos não deixassem de ocorrer.

Como forma de pesquisa e revisão bibliográfica e para melhor compreensão e estudo dos fatos ocorridos no local em questão foram utilizados livros, artigos científicos, cartilhas, regimentos, leis, revistas científicas, reportagens e informações em mídia e também dos conceitos da análise institucional que,

é o nome dado a um movimento que supõe um modo específico de compreender as relações sociais, um conceito de instituição e um modo de inserção do profissional psicólogo que é de natureza imediatamente política. Desalojado do lugar de intérprete dos movimentos grupais ou interpessoais, ele não se delega a tarefa diferenciada da interpretação ou de assinalamentos; ele é, acima de tudo, um instigador da autogestão dos grupos nas organizações, um favorecedor da revelação dos níveis institucionais, desconhecidos e determinantes do que se passa nesses grupos. É um provocador de rachaduras e rupturas na burocracia das relações instituídas. Está do lado do instituinte, ainda que se questione sempre esse lugar e a própria análise como facilitadores da “liberação da palavra social dos grupos” (GUIRADO, 2009 *apud* LAPASSADE, 1974. p. 325).

As técnicas aplicadas foram pensadas, estudadas e refletidas a partir das intervenções anteriores, das conversas com a equipe técnica do local e da supervisão do professor e psicólogo responsável pelas disciplinas.

² Resultado da ação instituinte denomina-se instituído. Quando esse efeito foi produzido pela primeira vez, diz-se que se fundou uma instituição. O instituído cumpre um papel histórico importante porque vigora para ordenar as atividades sociais essenciais para a vida coletiva. Para que os instituídos sejam eficientes, devem permanecer abertos às transformações com que o instituinte acompanha o devir social. Contudo, o instituído tem uma tendência a permanecer estático e imutável, conservando *de juri* estados já transformados *de facto* e tornando-se assim resistente e conservador (BAREMBLITT, 2002.p. 157).

3 A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO DECORRER DA HISTÓRIA: UMA ABORDAGEM JURÍDICA

A lei brasileira demarca claramente os Direitos Fundamentais do cidadão, porém não foi sempre assim. Ao longo da história ocorreram várias transformações jurídicas relacionadas aos fatos sociais e às necessidades da nossa sociedade. Nas primeiras décadas do século XX é que se percebe um tratamento jurídico diferenciado às crianças e adolescentes, promovido pela industrialização e pela urbanização que motivavam novos contextos sociais e culturais. Antes disso, os conflitos das crianças e adolescentes com a lei eram solucionados sem a atuação do Estado e sem uma assistência educativa, pois essa cabia às religiões e organizações filantrópicas (PITTA; FONTOURA, 2011).

A Teoria do Direito Penal do Menor foi a primeira teoria desenvolvida para lidar com as questões relacionadas aos conflitos envolvendo crianças e adolescentes e influenciou grandemente o Código Criminal do Império. Tal dispositivo legal delimitava o que seria usado no caso de crimes cometidos por menores de idade. Nessa época, o termo “menor” era sinônimo de crianças e adolescentes de camadas populares que eram considerados potencialmente perigosos (SANTOS, 2004 apud MOREIRA; MIRANDA, 2014). Essa teoria influenciou também o Código de Menores de 1927, iniciando

[...] o ciclo de normas que modificou completamente a situação relativa de menores abandonados e delinquentes, substituindo a aplicação de penas por medidas de prevenção criminal e assistência, conforme o grau de corrupção do menor (PITTA; FONTOURA, 2014, p. 147).

Ou seja, o Estado somente realizava uma intervenção diante de uma situação irregular, não atuando de forma a promover os direitos de tais crianças e adolescentes.

A segunda teoria desenvolvida foi a Teoria da Situação Irregular, que já demonstrava um avanço ideológico apenas pelo nome, que se reporta à situação fora da norma social. Todavia ainda se ignorava a necessidade de proteção aos menores, alegando que a presença de uma família era o suficiente para a garantia de tais necessidades (PITTA; FONTOURA, 2011).

A ONU (Organização das Nações Unidas) começou a fomentar as mudanças através da criação dos documentos internacionais de direitos humanos. Em 1924, foi discutida pela primeira vez na Declaração de Genebra, a necessidade de proporcionar a criança

uma proteção que lhes garantisse seus próprios direitos. Os frutos dessa discussão foram documentados anos depois na Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 1948, sendo reconhecida, então, a necessidade de cuidados de assistência especial para a infância e adolescência. Posterior a isso, em 1959, reunidos na Assembleia Geral da ONU, foi aprovado o texto da Declaração dos Direitos da Criança, contendo dez princípios básicos em favor da criança. Esse texto pode ser considerado como antecessor da Doutrina de Proteção Integral (PITTA; FONTOURA, 2011).

Em 1988 foi aprovada a Constituição Federal que acolheu a Doutrina de Proteção Integral. Essa teoria significou uma mudança ainda maior, segundo Bentes (2004), citado por Moreira e Miranda (2014), pois tem como ponto principal a trilogia: Liberdade, Respeito e Dignidade. Esta trilogia influenciou diretamente na criação e aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, que tem seu texto fundamentado na Doutrina de Proteção Integral.

A Teoria de Proteção Integral é baseada por três princípios fundamentais. O primeiro é o que reconhecem menores e adultos como sujeitos de direitos, e não mais objetos passivos. O segundo reconhece que as crianças e adolescentes estão em uma determinada fase do desenvolvimento que contem características específicas e resguarda essas peculiaridades em forma de lei, determinando as melhores decisões e medidas a serem tomadas, sendo essas diferentes das que são adotadas para com os adultos já que esses estão em outra fase do desenvolvimento. De acordo com o Ecriad:

Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento (BRASIL, 2010a).

O terceiro princípio é destinado à verificação da efetividade dos direitos certificados às crianças e adolescentes, conforme estabelecido no 4º artigo do Ecriad, onde se determina que a família, a comunidade, a sociedade e o Poder Público devem assegurar tais direitos, obrigando-os a garantir uma estrutura adequada para o bom desenvolvimento das crianças e adolescentes (PITTA e FONTOURA, 2011).

Em 1990, é criado o Estatuto da Criança e do Adolescente, entre os principais objetivos da lei está o detalhamento sobre direitos e deveres das crianças e dos

adolescentes, pais, gestores públicos, profissionais da saúde e conselhos tutelares. Além de estabelecer punições para maus tratos, o Ecriad contém políticas de atendimento e assistência e, inclui, também, medidas de proteção e socioeducativas (Portal Brasil, acessado em 20 de nov. 2015).

Com a criação do Ecriad em 1990, o Estado passa a ser responsável pela criança ou adolescente que está vivendo em condições de vulnerabilidade social, cabendo a ele encaminhar a instituições de curta permanência até que seja reestabelecido o convívio familiar ou o envio a uma família substitutiva. Essas instituições deverão adotar os seguintes princípios, conforme previsto no Artº 92 do Ecriad.

- I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
- II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
- III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- V - não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VII - participação na vida da comunidade local;
- VIII - preparação gradativa para o desligamento;
- IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Parágrafo único. O dirigente de entidade de abrigo e equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.

§ 1º O dirigente de entidade que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.

§ 2º Os dirigentes de entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional remeterão à autoridade judiciária, no máximo a cada 6 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins da reavaliação prevista no § 1º do art. 19 desta Lei.

§ 3º Os entes federados, por intermédio dos Poderes Executivo e Judiciário, promoverão conjuntamente a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes, incluindo membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.

§ 4º Salvo determinação em contrário da autoridade judiciária competente, as entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional, se necessário com o auxílio do Conselho Tutelar e dos órgãos de assistência social, estimularão o contato da criança ou adolescente com seus pais e parentes, em cumprimento ao disposto nos incisos I e VIII do caput deste artigo.

§ 5º As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional somente poderão receber recursos públicos se comprovado o atendimento dos princípios, exigências e finalidades desta Lei.

§ 6º O descumprimento das disposições desta Lei pelo dirigente de entidade que desenvolva programas de acolhimento familiar ou institucional é causa de sua destituição, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Entretanto, podemos perceber lacunas nessa efetividade das Leis, por exemplo, no que refere ao Ecriad em seu artigo 23, mencionando que “A falta ou carência de recursos materiais não constitui motivos suficientes para a perda ou suspensão do pátrio poder”. No parágrafo único que segue ressalta-se que não havendo outro motivo, a criança será mantida em sua família de origem, e que essa deverá ser incluída em programas de auxílio ofertados pelo Estado. Ao mesmo tempo, ressalta-se que o cenário nacional de políticas públicas não tem sido suficiente para promover acesso igualitário à educação, saúde, alimentação, lazer, profissionalização, cultura, ou seja, ainda faltam investimentos nas áreas bases para que as crianças e adolescentes tenham seus direitos assistidos de fato. Ainda podemos perceber que as políticas públicas trabalham no equívoco do assistencialismo, o que não incentiva a família a mudanças. Não queremos dizer que o papel do Estado é de provedor, pois entendemos que este é o papel da família, mas o Estado deve propor políticas públicas que priorizem a independência dessas famílias. Assim, apesar de dispositivos legais eficazes, na prática vemos a importância fundamental da questão econômica e a necessidade de mudanças e melhorias nos programas oficiais dos governos (MOREIRA; MIRANDA, 2014).

4 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: OS ÓRGÃOS COMPETENTES

O acolhimento institucional, conforme prevê o Ecriad, apenas deve ocorrer em situações excepcionais, sendo uma medida emergencial e provisória, quando os direitos da criança e do adolescente previstos nesse Estatuto forem violados, sendo que, essa forma de proteção deve ser a última a ser adotada, tendo em vista que já devem ter sido esgotadas todas as demais medidas de proteção indicadas no Ecriad. Desta forma, para que esta Lei seja efetivada, é necessária a atuação do SUAS, do Poder Judiciário, dos Conselhos Tutelares e do Ministério Público.

Inicialmente mostra-se de grande importância explicar de forma breve sobre as Políticas Públicas de Assistência Social, que conforme consta no § 2º do Art. 6º C da Lei Nº 8.742 de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Após a criação da LOAS iniciou-se grandes modificações institucionais em torno da assistência social o que levou a criação e implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que

[...] operacionalizada através do SUAS (2005), traz como projeto político a radicalização dos modos de gestão e financiamento da política de Assistência Social. Essas marcas, se garantidas e legitimadas por meio dos movimentos populares, da participação plena de seus usuários e do fortalecimento dos espaços e instâncias de controle social, deverão fazer com que as ações propostas estejam conectadas com seus territórios, seus sujeitos, suas prioridades (2007, p.11).

O SUAS é um sistema organizado em níveis de complexidade, sendo o de menor complexidade o de Serviço de Proteção Social Básica, que é prestado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que é prestado pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social); e o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que é prestado pelos Serviços de Acolhimento Institucional, Serviços de Acolhimento em República, em Família Acolhedora e Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências (BRASIL, 2009).

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009) os serviços oferecidos pelo CRAS são aqueles de caráter preventivo, sendo: Serviço

de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos. Os serviços prestados pelos profissionais do CREAS são aqueles voltados ao sujeito que têm e/ou tiveram seus direitos violados, contando assim com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são: Serviço de Acolhimento Institucional, oferecidos nas modalidades: abrigo institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva, podendo essa ser o Serviço de Acolhimento em República, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora ou o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. Ressaltamos que as instituições de acolhimento devem estar vinculadas às redes sociais que prestam serviços de acompanhamento a crianças, adolescentes e famílias, como a atenção básica e primária do SUS (Sistema único de Saúde) e os Centros de Atendimentos do SUAS (DA CRUZ; GUARESCHI, 2014).

Desta forma, o Ecriad, ao prever que o acolhimento institucional seja realizado apenas em casos excepcionais e devendo ser a última medida a ser adotada, aponta que crianças e adolescentes que tenham alguns de seus direitos ameaçados ou violados sejam atendidos inicialmente pelos serviços de proteção social de menor complexidade antes de serem atendidos diretamente pelos serviços de alta complexidade, isto é, os abrigos institucionais. Afinal, o Estado deveria proporcionar através do SUAS atendimentos primários, como a prevenção, até atendimentos mais complexos, como acolhimentos, devendo assim, todo cidadão brasileiro ter acesso a esses serviços (DA CRUZ; GUARESCHI, 2014).

Para que os profissionais do SUAS, o Poder Judiciário e o Ministério Público obtenham informações sobre as crianças e adolescente que necessitam de amparo, esses contam com a atuação dos Conselhos Tutelares de Direito da Criança e do Adolescente (CT). Esse órgão foi criado a partir do Ecriad, devendo em cada município ser implantado pelo menos um a cada 200 mil habitantes. Tais Conselhos são um dos

órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD), estando no eixo da proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, zelando pela efetividade do que prega o Ecriad e pelas Políticas Públicas voltadas à infância e adolescência. O CT apresenta uma atuação de forma permanente, não jurisdicional e autônoma, e tem como principais atividades atender crianças e adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, aplicando as medidas protetivas adequadas; atender e aconselhar, e/ou aplicar termos de responsabilidade aos pais e responsáveis; representar e encaminhar ao Ministério Público (MP) e à autoridade judiciária os casos que os competem; fiscalizar, juntamente com o Judiciário e MP, as entidades tanto governamentais como não governamentais responsáveis pela execução de programas de proteção e de medidas socioeducativas; e assessorar o Poder Executivo nos processos de elaboração das propostas orçamentárias, assim como em outras atividades (VANNUCHI; OLIVEIRA, 2010). Conforme previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

É competência do Poder Judiciário, da Vara da Infância e Juventude, e/ou dos Conselhos Tutelares de Direitos da Criança e do Adolescente (CT) o acolhimento de crianças e adolescentes em instituições de abrigamento de curta permanência. Deve o Conselho Tutelar ser informado pela sociedade civil em geral sobre as situações de ameaças e/ou violações de direitos das crianças e adolescentes, realizando os atendimentos necessários e encaminhamentos para os órgãos competentes, devendo também o Poder Judiciário ser informado sobre as violações de direitos ocorridas. Em seguida, o Juiz da Vara da Infância e Juventude irá estudar o caso, dando seus apontamentos e decisões sobre o fato em questão, podendo esses apontamentos e/ou decisões serem informados ao CT, ou diretamente ao órgão competente para que sejam tomadas as medidas necessárias (DA CRUZ GUARESCHI, 2014). Estas competências referentes aos Juízes da Vara da Infância e Juventude são amparadas pela pelo Ecriad, no artigo nº 147,

Art. 147. A competência será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsável.

§ 1º. Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º A execução das medidas poderá ser delegada à autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

§ 3º Em caso de infração cometida através de transmissão simultânea de rádio ou televisão, que atinja mais de uma comarca, será competente, para aplicação da penalidade, a autoridade judiciária do local da sede estadual da emissora ou rede, tendo a sentença eficácia para todas as transmissoras ou retransmissoras do respectivo estado.

Já a atuação do Ministério Público é fundamental no que compete ao Ecriad, pois desempenha o papel de fiscalizador da lei, sob a forma de autor ou interventor, garantindo e defendendo os direitos das crianças e dos adolescentes, sem deixar que a efetivação desses direitos sejam compreendidos e desenvolvidos de forma assistencialista, ou ainda, sejam compreendidos como um favor à população em questão (VANNUCHI; OLIVEIRA, 2010). Porém, quando descrevemos desta forma tão breve não é possível compreender adequadamente a imensa importância deste profissional diante das garantias de direitos das crianças e adolescentes. Portanto, mostra-se necessário mencionar o art. 201, da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 201. Compete ao Ministério Público:

I - conceder a remissão como forma de exclusão do processo;

II - promover e acompanhar os procedimentos relativos às infrações atribuídas a adolescentes;

III - promover e acompanhar as ações de alimentos e os procedimentos de suspensão e destituição do pátrio poder, nomeação e remoção de tutores, curadores e guardiães, bem como officiar em todos os demais procedimentos da competência da Justiça da Infância e da Juventude;

IV - promover, de ofício ou por solicitação dos interessados, a especialização e a inscrição de hipoteca legal e a prestação de contas dos tutores, curadores e quaisquer administradores de bens de crianças e adolescentes nas hipóteses do art. 98;

V - promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal;

VI - instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

c) requisitar informações e documentos a particulares e instituições privadas;

VII - instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

VIII - zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

IX - impetrar mandado de segurança, de injunção e habeas corpus, em qualquer juízo, instância ou tribunal, na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis afetos à criança e ao adolescente;

X - representar ao juízo visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, sem prejuízo da promoção da responsabilidade civil e penal do infrator, quando cabível;

XI - inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

XII - requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços médicos, hospitalares, educacionais e de assistência social, públicos ou privados, para o desempenho de suas atribuições.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações cíveis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo dispuserem a Constituição e esta Lei.

§ 2º As atribuições constantes deste artigo não excluem outras, desde que compatíveis com a finalidade do Ministério Público.

§ 3º O representante do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente.

§ 4º O representante do Ministério Público será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo.

§ 5º Para o exercício da atribuição de que trata o inciso VIII deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

- a) reduzir a termo as declarações do reclamante, instaurando o competente procedimento, sob sua presidência;
- b) entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;
- c) efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.

Portanto, o trabalho dos órgãos competentes é considerado de grande importância, visto que, sem eles as crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados permaneceriam em convívio familiar sofrendo negligências. Cabe elucidar ainda que o trabalho em conjunto é crucial e é o que torna o trabalho legítimo e eficaz.

5 A FAMÍLIA, AS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A família ocupa um lugar central em todas as medidas protetivas dos direitos das crianças e dos adolescentes, uma vez que, ela é considerada a instituição responsável pela promoção e defesa desses direitos. Ela é portadora de direitos e deveres ao mesmo tempo (MOREIRA, PASSOS, BEDRAN & CARELLOS, 2012).

O Ecriad em seu artigo 4º prevê que,

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (p.1).

Enquanto o artigo 5º prevê as obrigações do Estado, garantindo que,

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (p.1).

Desta forma, o Estado tem como obrigação prevenir a violência intrafamiliar através de programas de assistência e apoio psicossocial, bem como punir por instância judicial a violência e a violação dos direitos contra crianças e adolescentes (MOREIRA et al, 2012). Pois, caso haja descumprimento da lei, no aspecto da falta de reconhecimento da violência nas relações familiares, reproduz a ordem violenta que permeia as relações dos homens em todas as suas instâncias (ROSA, TASSARA, 2012.p. 282).

Para que a família mantenha o direito de tutela e convivência com essa criança ou adolescente, existem medidas protetivas que as reguardam, estando como última medida o acolhimento institucional. Segundo Moreira et al (2012),

[...] as primeiras medidas protetivas têm a intenção de prover as condições para que a convivência familiar seja mantida, e o acolhimento institucional evitado. Neste sentido, elas dependem de maior grau de adesão das famílias, da conexão da rede de proteção e da disponibilidade de serviços e programas

que possam responder de forma imediata às demandas apresentadas. Já as medidas de acolhimento institucional, familiar e de colação em família substituta são tomadas por decisão judicial, o que retira temporariamente ou definitivamente o “poder familiar” exercido pelos pais e/ou responsáveis em relação aos filhos (p. 31).

São seis as medidas protetivas antes da sétima, que consiste no acolhimento institucional, e duas posteriores, sendo elas: 1. *Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade* que consiste na advertência encaminhada aos pais pelo CT; 2. *Orientação, apoio e acompanhamento temporário* que prevê o encaminhamento da família pelo CT à rede protetiva para inclusão em grupos de apoio; 3. *Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental* que é o documento emitido pelo CT às escolas garantindo a inserção escolar dessa criança e/ou adolescente; 4. *Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente*, ou seja, inclusão na Bolsa Família, Pró-Jovem ou algum outro programa governamental; 5. *Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial*, sendo tratamentos necessários e de responsabilidade das políticas de saúde; 6. *Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos*, uma vez que, a dependência química é um grande fator considerado na vulnerabilidade das famílias; 7. *Acolhimento Institucional*, cujo próprio nome já diz é o acolhimento em caráter temporário quando as demais medidas aplicadas forem ineficientes; 8. *Programa de acolhimento familiar*, que são famílias que recebem crianças abrigadas durante o processo de institucionalização; 9. *Colocação em família substitiva*, que é o processo de adoção, quando se tornam esgotadas todas as possibilidades de inserção na família natural (MOREIRA et al, 2012).

Segundo Bredan e Carellos (2012) é durante o acolhimento institucional que ocorre a ausência total ou precária da família. Mas então como retornar essa criança ou adolescente ao convívio familiar? Como trabalhar com essas famílias se elas nem sequer comparecem as instituições de acolhimento? Segundo os autores:

[...] pensamos que não devemos fazer algo apressada e automaticamente quando não sabemos o que fazer; devemos nos ampliar para as possibilidades de arranjos no lugar de sermos guiados por um conceito estratificado de um sistema homogêneo entendido como sinônimo de família, que faz dela o alvo das políticas públicas e o endereço exclusivo para aqueles

cuja história única e singular não favorece o encaixe em uma situação pré-configurada pela lei e pelas teorias (BREDAN; CARELLOS, 2012, p.110).

Muitas são as formas de interpretação, aplicação e intervenção das medidas e procedimentos das políticas às famílias inseridas nesse contexto, porém o mais importante é compreender essas políticas a fim de contextualizá-las no cenário socioeconômico, histórico e político e não deixar de considerar as transformações da história da família, bem como a singularidade dos vínculos familiares, uma vez que os níveis universal, particular e singular não se desconectam, mas se articulam em mútuas afetações (MOREIRA et al, 2012).

6 A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Como profissionais de Psicologia, no decorrer da profissão enfrentamos vários desafios e acreditamos que esses desafios nos motivarão a buscar mais conhecimentos. Então, quando começamos a produzir este trabalho pensávamos sempre no que aprendemos em sala e qual a ligação com o que estávamos vivenciando na prática. Quando nos deparamos com a realidade do abrigo procuramos embasamentos teóricos que nos auxiliassem na realização de um trabalho eficiente no abrigo.

No princípio da nossa graduação não se ouvia dizer outra coisa a não ser que o psicólogo atua realizando o processo de Psicoterapia. O que não é de difícil compreensão, já que nossa profissão foi regulamentada em 1962 e dois anos após a ditadura militar foi instalada no país o que impedia qualquer discussão sobre as questões sociais. Hoje, apesar de ainda termos uma formação muito voltada à clínica tradicional, vemos e vivenciamos o despertar de uma nova profissão preocupada com o compromisso social (BRASIL, 2007).

Encontramos, então, alguns documentos que nos nortearam como o “Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos (as) na Política de Assistência Social” (BRASIL, 2007), obra realizada pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP).

Esse documento que serve de parâmetro para atuação do psicólogo não dita normas de atuação nem nos concede um manual de como proceder, mas nos faz questionar, atuar como inventores do método de trabalho. O foco é realizar um trabalho em rede, conhecendo a realidade local e atuando para a garantia dos direitos e desenvolvimento da autonomia do sujeito com o compromisso de promover a vida e a saúde. O texto ainda destaca que não é nosso compromisso patologizar a classe trabalhadora, mas sim produzir a autonomia desta e buscar sempre conhecer a realidade política, econômica, cultural e social dos grupos envolvidos nos processos de intervenção. Os atendimentos podem ser individuais ou em grupos, por meio de uma atuação interdisciplinar que priorize o coletivo e o trabalho em rede com outros profissionais (BRASIL, 2007).

O referido documento ainda destaca princípios éticos fundamentais para a atuação do psicólogo, resumindo-os em: 1. O psicólogo desenvolverá o seu trabalho baseado no respeito ao ser humano fundamentado nos valores descritos na Declaração Universal dos Direitos Humanos; 2. Atuará em prol da promoção da saúde e da qualidade de vida, contribuindo para extinguir qualquer forma de desigualdade social, analisando criticamente o contexto social, histórico, político, econômico e cultural; 3. Buscará um contínuo aperfeiçoamento profissional, contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia e lutando contra a desvalorização da profissão, universalizando o acesso da população às informações, considerando as relações de poder no contexto inserido e os impactos dessas relações sobre sua atuação profissional, observando e seguindo sempre os princípios do Código de Ética Profissional do Psicólogo (BRASIL, 2007, p 32).

Não localizamos nenhuma referência técnica para a atuação de psicólogos específica em abrigos mas acreditamos que as referências técnicas produzidas pelo Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas - CREPOP nos garante um norte e nos legitima a uma busca contínua por uma prática criativa, um modo de fazer adequadas às necessidades do meio no qual estamos atuando.

A cartilha do CREPOP (2007) informa que a atuação do psicólogo,

[...] tem como finalidade básica o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas. As políticas públicas são um conjunto de ações coletivas geridas e implementadas pelo Estado, que devem estar voltadas para a garantia dos direitos sociais, norteando-se pelos princípios da impessoalidade, universalidade, economia e racionalidade e tendendo a dialogar com o sujeito cidadão (BRASIL, 2007, p. 17).

Ainda segundo a cartilha, o trabalho do psicólogo deve,

[...] olhar o sujeito no contexto social e político no qual está inserido e humanizar as políticas públicas. Os cidadãos devem ser pensados como sujeitos que têm sentimentos, ideologias, valores e modos próprios de interagir com o mundo, constituindo uma subjetividade que se constrói na interação contínua dos indivíduos com os aspectos histórico-culturais e afetivo-relacionais que os cercam. Essa dimensão subjetiva deve ser levada em consideração quando se organizam e executam as políticas públicas (BRASIL, 2007, p.18).

E completa que,

Compreender o papel ativo do indivíduo e a influência das relações sociais, valores e conhecimentos culturais sobre o desenvolvimento humano pode favorecer a construção de uma atuação profissional que seja transformadora das desigualdades sociais. Ao levar em consideração essa dimensão do

desenvolvimento dos sujeitos, contribui-se para a promoção de novos significados ao lugar do sujeito cidadão, autônomo e que deve ter vez e voz no processo de tomada de decisão e de resolução das dificuldades e problemas vivenciados. Valorizar a experiência subjetiva do indivíduo contribui para fazê-lo reconhecer sua identidade e seu poder pessoal. Operando no campo simbólico e afetivo-emocional da expressividade e da interpretação dialógica, com vistas ao fortalecimento pessoal, pode-se desenvolver condições subjetivas de inserção social. Assim, a oferta de apoio psicológico básico é uma possibilidade importante, de forma a facilitar o movimento dos sujeitos para o desenvolvimento de sua capacidade de intervenção e transformação do meio social onde vive, uma vez que visa à potencialização de recursos psicossociais individuais e coletivos frente às situações de risco e vulnerabilidade social (BRASIL, 2007, pp. 18-19).

Sendo assim, confiamos que uma clínica diferente, um modo de fazer Psicologia inovadora, seja a via para reconstruir aquilo que foi perdido, em especial ao lidarmos com crianças e adolescentes que apresentam um histórico de abandono, sendo urgente para nós o atendimento às demandas desses sujeitos.

Às vezes é preciso falar por ele, reivindicando seu laço social e sua cidadania, os braços extensos da mãe, do pai e da família que ele perdera. É preciso, sim, ligar para o colégio, para o juiz, para o Conselho Tutelar, para o orelhão da favela, para os parentes e dizer que ele tem direito a respeito e dignidade [...] (MAIA et al, 2007, p. 7).

Assim como nos diz Maia et al (2007), é necessário que tenhamos compromisso, que façamos algo diferenciado por essas pessoas que já foram desde sempre excluídas pela história; precisamos abraçar, acolher e de alguma forma tentar devolver a elas o que lhes foi tirado. E acreditamos que só é possível alcançar tal intento quando amamos o que fazemos, quando a profissão deixa de ser profissão e se torna razão de existência.

7 O ENCONTRO COM A REALIDADE DOS ABRIGOS

Segundo Daffre (2012), não se sabe com precisão o total de abrigos existentes no Brasil devido à falta de dados formais a esse respeito. Porém, a partir de um levantamento feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2005 foi possível constatar que, 20 mil crianças e adolescentes viviam em 589 instituições de abrigo que recebiam recursos federais. Desse total, 86,7% tinham família, sendo 58,2 com vínculo; 58,5% eram meninos; 63% afrodescendentes e 61,3% tinha idade entre 7 a 15 anos.

Sobre as razões que motivaram o acolhimento, Daffre (2012) diz que elas são complexas e de diferentes ordens. As mais citadas foram a pobreza (24,2%), o abandono (18,9%), a violência doméstica (11,7%), a vivência de rua (7,0%) e a orfandade (5,2%). Cabe ressaltar ainda que a pobreza não é motivo de afastamento da criança de seu convívio familiar (DAFFRE, 2012).

Ao chegarmos ao abrigo para o nosso novo contato, dois anos após a nossa primeira ida ao local, identificamos que muitas das crianças ali encontradas eram as mesmas de nossa primeira visita. Ao nos depararmos com essa realidade confirmamos para nós mesmas que nosso dever ali ao longo de um ano era de agentes transformadores.

O momento do encontro com a realidade do abrigo foi um grande impacto mas, ao mesmo tempo, um momento mágico, em que as teorias se apresentaram nas vivências dos personagens da vida real, e então houve a possibilidade de ser desenvolvida a práxis, que é uma atividade humana transformadora, em contínua interação entre teoria e prática, na medida em que a teoria torna essa relação consciente e orienta a ação humana como atividade que produz, ao mesmo tempo, os objetos e a si mesma (FREITAS, 2005).

E foi exatamente desta forma que desenvolvemos, de forma encantadora e inesquecível, a disciplina de Estágio Supervisionado Básico, sendo estagiárias em um abrigo municipal para adolescentes, no interior do estado do Espírito Santo, cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

7.1 O MÉTODO DE OBSERVAÇÃO NO ABRIGO

No início do trabalho realizado no abrigo, o principal objetivo foi a observação das práticas institucionais no local buscando encontrar analisadores que

[...] seriam acontecimentos – no sentido daquilo que produz rupturas, que catalisa fluxos, que produz análise, que decompõe. Eles assinalam as múltiplas relações que compõem o campo tanto em seu nível de intervenção quanto em seu nível de análise (GUATTARI, 1972, apud PASSOS; BARROS, 2000, p. 73).

Cabe aqui também elucidar o conceito de analisador proposto por Gregorio F. Baremlitt (2002),

Dispositivo inventado e implantado pelos analistas institucionais para propiciar a explicitação dos conflitos e sua resolução. Para tal fim, pode-se valer de qualquer recurso (procedimentos artísticos, políticos, dramáticos, científicos etc.), qualquer montagem que torne manifesto o jogo de forças, os desejos, interesses e fantasmas dos segmentos organizacionais (p. 135).

É, portanto, um “olhar” voltado às situações corriqueiras da instituição a fim de, posteriormente, propor intervenções que possivelmente funcionariam como dispositivo para promover a análise das questões instituídas, ou seja, “a ordem estabelecida, os valores, modos de representação e de organização considerados normais” (ALTOÉ, 2004, p.47). Esse primeiro estágio foi desenvolvido no formato de observações da rotina em um abrigo com as quais se pretendeu acompanhar os processos através da escuta e observação, visando sempre à utilização do conceito de corpo vibrátil citado por Suely Rolnik (1989) e relacionado à apoderação de nossos cinco sentidos para uma visão ampla do contexto, sendo este qual for, sem que haja nenhum tipo de discriminação.

Como instrumento de registro das análises foi criado um diário de campo que foi utilizado para o registro das observações, acontecimentos e possíveis questionamentos percebidos durante e após os horários de intervenções.

7.1.1 O PRIMEIRO CONTATO

Em um primeiro momento, a psicóloga responsável nos apresentou o estabelecimento, sua forma de funcionamento, os acolhidos ali presentes, a equipe técnica, o assistente social, a pedagoga e os gerentes/coordenadores.

No que se diz respeito à forma de funcionamento, a profissional nos apresentou as fichas que eram preenchidas com os dados pessoais dos residentes e seu histórico

social, familiar e de sua convivência no período que permaneciam no estabelecimento, denominado Prontuário Individual de Acompanhamento (PIA). Neste momento, a profissional, como forma de garantir o sigilo das informações, embasou-se no artigo 9º do Código de Ética Profissional do Psicólogo (2005), “ [...] é dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional” (BRASIL, 2005, p. 13).

Dentro das primeiras percepções verificamos que o espaço funcionava como um lar de ambiente tranquilo e saudável, conforme previsto nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2008):

O espaço físico do serviço de acolhimento, deve ser aconchegante e seguro, com padrões arquitetônicos semelhantes a de residências, organizado de modo a favorecer a privacidade, a interação das crianças/adolescentes e a exploração do ambiente (BRASIL, 2008, p.11).

Entretanto, pode-se observar que o convívio ocorria de forma individualizada, estando mais presentes as convivências separadas por sexo e em local menos perceptível ao nosso olhar dentro dos quartos. Sendo assim, foi possível perceber uma segregação dos internos, uma vez que o espaço não lhes propunha encontros que promoviam a convivência do grupo, mesmo o estabelecimento tendo espaços que permitiam o convívio de todos os residentes.

Ainda na primeira visita, em conversa com a psicóloga, foi informado que o namoro entre os residentes era proibido, mas que existiam alguns. No momento, ela nos contou sobre o relacionamento existente entre eles, sendo de dois casais em que os meninos já estavam em processo de desacolhimento. Entretanto, não localizamos no regimento interno do abrigo nenhum artigo que definia essa proibição. Desta forma, percebemos uma possibilidade de intervenção futura relacionada às questões sexuais e afetivas dos adolescentes, como por exemplo, oficinas de métodos contraceptivos, oficinas sobre as principais mudanças fisiológicas e psicológicas deste período de transição.

7.1.2 A POSTURA PROFISSIONAL

Durante a segunda atividade de campo fomos orientadas pela psicóloga do abrigo para que colocássemos os pertences pessoais em sua sala, pois, de acordo com ela, era o "local mais seguro". Diante dessa fala foi possível perceber a preocupação da profissional quanto à segurança dos pertences uma vez que a instituição naquele tempo não abrigava apenas “adolescentes em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção” (CONANDA; CNAS, 2008. p.29), mas também, menores infratores e adictos de drogas. Porém, os acolhimentos estavam sendo realizados pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude, conforme prevê o artigo 101, § 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente,

Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária [...] (BRASIL, 2010a).

Diante de tal situação, o gerente, em conversa com o grupo, expôs sua opinião de forma aparentemente taxativa: “Eles aqui não tem jeito! Os que estão no mundo errado, no mundo das drogas não tem solução!”. A partir de tal afirmação, observamos uma descrença em relação à capacidade de mudança do comportamento dos adolescentes, principalmente porque o abrigo era visto como local de fracassados, o que nos gerou preocupação, pois adolescentes acolhidos certamente sofrem com o “abandono” de seu núcleo familiar e necessitam encontrar um ambiente que proporcione um sentimento de proteção, pertencimento, apoio, afeto. Brambilla e Avoglia (2010), afirmam que:

Quando se fala em infância e adolescência não se pode remeter a uma abstração, mas a uma construção discursiva que institui determinadas posições, não só das crianças e dos adolescentes, mas também da família, dos pais, das mães, das instituições escolares, entre outros, caracterizando determinados modos de ser e viver a infância (BRAMBILLA; AVOGLIA, 2010, p. 108).

Foi possível refletir sobre a posição tomada pelo gerente diante dos adolescentes, posição essa que retratava uma descrença nos sujeitos que estavam no local, sendo tal característica transmitida a eles, o que poderia contribuir para a determinação de seus modos de viver.

Completamos nossa reflexão com Foucault (1987), que

Não se deveria dizer que a alma é uma ilusão, ou um efeito ideológico, mas afirmar que ela existe, que tem uma realidade, que é produzida permanentemente, em tomo, na superfície, no interior do corpo pelo funcionamento de um poder que se exerce sobre os que são punidos — de uma maneira mais geral sobre os que são vigiados, treinados e corrigidos, sobre os loucos, as crianças, os escolares, os colonizados, sobre os que são fixados a um aparelho de produção e controlados durante toda a existência.

Diante desses fatos pensamos em uma hipótese de intervenção futura, pois se o gerente que deveria ser uma das pessoas de maior influência no desenvolvimento das questões referentes ao abrigo não acreditava na mudança dos adolescentes, era pouco provável que ele investisse em algo que incentivasse as mudanças na vida dos adolescentes.

Rotondaro (2002) relata que o desenvolvimento emocional saudável depende de um ambiente suficientemente bom e que quando não se vivencia deste modo pode-se esperar um comportamento antissocial, possivelmente relacionado a roubos ou destruições. Desta forma, entendemos a preocupação da psicóloga e do gerente em relação às questões de segurança (não deixar materiais pessoais expostos) possibilitando que algum acolhido tivesse acesso. Porém, também foi possível nos questionarmos quais as práxis, as condutas e/ou ações que estavam sendo adotadas por aqueles profissionais, e o que era feito para que fosse criado um ambiente facilitador do surgimento de vínculos e que garantisse sentimentos de bem-estar, proteção e amparo.

Ainda no que se refere ao discurso do gerente, esse encontra-se em desacordo com as Orientações dadas pelo CONANDA, conforme prevê o princípio 3.2.2,

[...] os cuidados e o ambiente oferecidos no abrigo devem contribuir para: i. o desenvolvimento integral da criança e do adolescente; ii. A reparação de vivências de separação e violência; iii. A apropriação e ressignificação de sua história de vida; iv. O fortalecimento da auto-estima, autonomia e a construção de projetos de vida futura (BRASIL, 2008, p. 12).

Após a verificação da postura dos integrantes da equipe técnica do abrigo, em especial, no momento em que chegamos ao local e a psicóloga sugeriu que deixássemos nossos pertences em sua sala visando à segurança, identificamos uma possibilidade de intervenção futura que visasse ao estreitamento de vínculos, à ressignificação da vida dos adolescentes, à confiabilidade e para que a equipe de trabalhadores do local passasse a exercer um trabalho que levasse à conscientização, reflexão e melhor compreensão dos adolescentes em relação ao espaço em que residiam, identificando que nesse novo espaço não havia necessidade de furto como forma de sobrevivência ou de barganha uma vez que o atual espaço lhes oferecia segurança e garantia de suprimento das suas necessidades básicas. Poderíamos também gerar, através dessa intervenção, maior confiança entre os membros da casa e da equipe técnica em relação a eles.

Ainda refletindo sobre a postura dos profissionais que atuavam na instituição de acolhimento, um fato de grande relevância nos gerou certo incômodo, sendo essa questão referente à postura de uma das funcionárias que ao chegar ao local logo nos questionou o que estávamos fazendo lá, sem que dirigisse uma única palavra de cumprimento e sem permitir que a identificação ocorresse de forma completa. A referida funcionária, ao nos encontrar no local, rapidamente afirmou de forma autoritária: “Vocês sabem que não tem permissão para entrar nos quartos, é proibido!”.

Posteriormente, em uma conversa com o gerente, ele nos informou que a pessoa que havia nos recepcionado tratava-se de sua esposa, também responsável pelo local, sendo ambos os gerentes do abrigo.

Em determinado momento, notamos que alguns dos acolhidos referiam-se à Gerente como “a general”. Então, buscando o conceito de Coordenador, “pessoa incumbida de orientar, harmonizar e coordenar os trabalhos de um grupo” (MINIAURÉLIO SÉCULO XXI, 2001), colocamos em questão a postura que a gerente do local possuía. Se sua função, conforme conceito/significado do termo, era de orientação e harmonização, por qual motivo esta exercia a função de uma autoridade, “poder legítimo que apresenta direito de mandar” (MINIAURÉLIO SÉCULO XXI, 2001)? Pensamos então em uma possibilidade futura de intervenção junto aos gerentes, trabalhando formas de exposição do real conceito de coordenação e trabalhar a acolhida desses para com os adolescentes, funcionários e estagiários, tendo em vista

que todos formam uma comunidade em busca de melhorias no padrão de vida dos que estão na casa.

7.1.3 E O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL?!

Pudemos observar durante as visitas que um dos adolescentes acolhidos no abrigo era portador de necessidades especiais, entretanto apresentava grande mobilidade motora que lhe permitia sentar-se, ficar de joelhos, arrastar-se, manusear objetos, sem que houvesse o auxílio de outra pessoa. Porém, a maior parte do tempo ele ficava restrito ao espaço de um colchonete de solteiro localizado na sala em frente à televisão. Segundo uma das cuidadoras, ele não tinha acesso a atendimento especializado, como por exemplo, com fisioterapeuta e fonoaudiólogo. Ainda segundo ela, se o abrigo oferecesse ao adolescente um ambiente com corrimãos nas paredes como forma de auxílio na locomoção, o desenvolvimento do menino seria potencializado, pois, quando estimulado, ele conseguia apresentar bons resultados. Identificamos, ainda, que esse adolescente não se encontrava incluído no contexto escolar e que o abrigo ainda não lhe garantia infraestrutura adequada a fim de promover sua inclusão em todos os espaços, o que não condiz com o princípio 2.5 das Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2008): “Os serviços de acolhimento prestados deverão ser de qualidade, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança e do adolescente”. Ao mesmo tempo, também não condiz com o fazer psicológico que se propõe promover a vida e o bem-estar do sujeito. Não condiz ainda com o previsto pelo ECRIAD, no que se refere ao fato do adolescente não estar frequentando uma instituição de ensino,

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando pelo pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho [...]

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 2010a).

No momento de uma das observações as cuidadoras levaram o menino para tomar banho e algumas pessoas o seguravam pelas pernas e outras pelos braços. Ao notar a situação logo nos questionamos se seria possível conseguir uma cadeira de rodas para locomoverem o adolescente, já que ele conseguia se manter sentado. Após essa

cena, observamos ainda uma cuidadora que, ao perceber que o jovem havia urinado no colchão, saiu puxando o lençol, falando baixo e fazendo gestos, como se estivesse enraivecida, e esta era a mesma cuidadora que não deixava o adolescente brincar em outro espaço a não ser sobre o pequeno colchão. Diante dos fatos, elaboramos os seguintes questionamentos: “E o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente?”. Tal questão mostrou-se como um analisador em meio ao ambiente, levando a reflexões acerca de como o psicólogo poderia atuar diante de tais questões, tendo em vista a melhoria das condições dos sujeitos e a necessidade de inclusão social. E assim, encontrávamos mais um analisador diante das questões instituídas no local, analisador esse que, sem dúvida, deveria ser levado à ciência dos profissionais que atuavam naquele abrigo para serem problematizadas possíveis formas de intervir em tais situações, podendo assim proporcionar maior bem-estar e acolhimento.

7.1.4 O INCENTIVO ÀS RESPONSABILIDADES

Ao irmos ao abrigo em horários diferenciados, identificamos que no local não havia uma rotina de atividades instauradas, apesar de disponibilizarem algumas oficinas que não eram obrigatórias, cabendo assim, aos adolescentes preencherem o tempo vago da forma que desejassem. Tal fato nos remete ao dia em que M.V., um adolescente que tinha aproximadamente 13 (treze) anos de idade, ficou durante muito tempo na porta do quarto masculino, até que então questionamos porque ele estava naquele lugar há tanto tempo. O jovem respondeu que estava de castigo por não ter ido à aula, pois “perdera a hora de acordar”, e que o castigo era pensar em não ter ido à escola e fazer algumas atividades de livros escolares, conforme ele nos contou. Diante do relato de M.V., logo nos questionamos: seria estudar uma forma de castigar um adolescente? Estudar é algo tão ruim a ponto de ser tomado tanto pelo profissional quanto pelo adolescente como um castigo?

Acreditamos que essa visão apresenta uma forma distorcida sobre o estudar, tendo em vista que o termo "castigo", de acordo com o Minidicionário da Língua Portuguesa (FERREIRA, 2001), significa “1. Pena que se inflige a um culpado; punição. [Opõe-se a prêmio.] 2. Repreensão. 3. Mortificação”. Poderia, então, o adolescente chegar à conclusão de que estudar é ruim e tão desagradável a ponto de ser tomado como uma

forma de punição, como uma pena sobre um culpado por um ato errôneo. Modifica-se, assim, o sentido do termo estudar, que deveria ser compreendido como algo bom na vida do sujeito, tendo em vista que estudar significa aplicar a inteligência para aprender, observar atentamente, procurar fixar na memória, frequentar um curso, exercitar-se ou aperfeiçoar-se em algo, examinar atentamente, estudar, ser estudante, observar-se, analisar-se (FERREIRA, 2001). Diante dos conceitos apresentados notamos que o estudar deveria ser apreendido pelas crianças e adolescentes como uma forma de melhor desenvolvimento para suas vidas e não como algo ruim, uma forma de castigo. Até porque o estudar é tão benéfico que chega a ser um direito garantido por lei, conforme consta no ECRIAD.

Ainda sobre a situação de M.V., foi-nos informado que ele não havia ido à escola, pois não acordou a tempo. Mas será que os adolescentes muitas vezes não necessitam de alguém para auxiliá-los a cumprirem com seus compromissos, deveres e responsabilidades? Logo pensamos que alguém dentro do abrigo poderia chamar os adolescentes, afinal não havia um sinal, uma campainha ou despertadores que auxiliassem os acolhidos a cumprirem com os horários de seus compromissos, e assim aos poucos irem deixando sob a responsabilidade deles, conscientizando-os da importância de cumprir com alguns deveres e obrigações. Conforme cita Andrade et al (2011) tendo como base os estudos de Ruzany (2000)

[...] para se “configurar responsabilidades” na adolescência é necessário que a sociedade reconheça o potencial de contribuição do adolescente e o apoie, ouvindo seus desejos, ideias e críticas. Só assim sua participação se tornaria eficaz (ANDRADE et al, 2011, p. 38).

Observamos ainda que não havia um horário específico para eles dormirem ou acordarem. O que conseguimos visualizar é que existia uma programação colada na porta da entrada da sala de TV e que não era seguida nem pelos abrigados nem por cuidadores e equipe técnica. Assim, em consulta ao Regimento Interno Institucional (2012), foi possível verificar no artigo 17, parágrafo único: “A equipe técnica deverá promover de forma conjunta com a criança e/ou adolescentes acolhidos a elaboração do planejamento de atividades propostas”, não sendo verificada na prática a realização do que prevê o artigo. Ainda no que diz respeito à realização de atividades, o regimento garantia aos acolhidos o direito de saídas para a prática de esportes, cursos de qualificação e profissionalização, garantindo-lhes maior conhecimento,

contato social e emprego, sendo este último específico aos que já estavam alcançando o período de desligamento do estabelecimento devido à maioridade. E conforme citamos, o regimento, assim como o cronograma diário colado na porta da sala, não passavam de informações que caíam no esquecimento.

7.1.5 MÚLTIPLAS PERDAS

Em meio às visitas ao abrigo deparamo-nos com a notícia de que a psicóloga que lá trabalhava fora transferida para outro estabelecimento: o abrigo que acolhe crianças. Foi possível ouvir relatos de demonstração do sentimento de tristeza em relação ao fato entre os adolescentes acolhidos, tendo em vista que esses indivíduos, segundo Rotondaro (2002), podem ter vivenciado durante a separação com a figura materna uma intensa carga de ansiedade, podendo ocorrer medo de passar por novos momentos de perda em sua vida e carregando esse sentimento que pode deixar marcas em seu desenvolvimento.

Essa situação apresentou-se para nós como outro analisador que nos levou a refletir sobre a convivência com os adolescentes que se encontram em abrigos, tendo em vista que essa vivência “[...] mobiliza em todos nós o contato com aquilo que nos parece mais assustador: a experiência de se sentir desamparado ou abandonado por quem mais amamos e confiamos” (BRASIL, 2010b, p.8). Afinal, os que se encontram em casas de acolhimento chegam nesses locais com suas histórias que se diferenciam umas das outras, mas que têm em comum a vivência da separação, que acarreta perdas e sofrimentos, mesmo que o adolescente sinta-se alegre e aliviado pelo que está vivenciando no presente, e por ele ter rompido com a situação de privação e sofrimento (BRASIL, 2010b).

Mas quando o sujeito torna-se parte de um novo grupo acontece a construção de novos vínculos e cada vínculo é uma tarefa que ocorre durante toda a vida. Assim, todos os vínculos quando rompidos permanecem na lembrança e alimentam os sentimentos do sujeito (BRASIL, 2010b).

Então, podemos perceber esse processo de construção e rompimento dos vínculos dentro dos abrigos no momento em que há a criação de vínculos com os profissionais e quando esses vínculos são inesperadamente rompidos, pois, conforme mencionado no livro “Abrigos em movimento: o processo de mudança vivido por cinco abrigos de

crianças e adolescentes na Grande São Paulo”, 2010, ainda é constante em alguns abrigos a troca de funcionários, que são trocas compreendidas como sinal de fragilidade e instabilidade de propostas dos profissionais, sendo um fator que leva a rupturas e fragmentações do setor de trabalho e dificulta as relações, interrompe as mudanças e aumenta as angústias no ambiente.

7.1.6 UMA POSSIBILIDADE DE TRANSFORMAÇÃO

No fim das atividades em campo foi possível vivenciarmos experiências preciosas, e também contribuir para mudanças no ambiente a partir das observações, estudos e supervisões, tendo em vista que o novo psicólogo que havia iniciado seu trabalho no local solicitou nosso auxílio para conhecer um pouco mais sobre o espaço.

Então, pontuamos algumas situações, sendo elas a falta de uma rotina programada, o que dificultava o controle dos adolescentes, não no sentido de monitorá-los, mas sim a fim de proporcionar uma rotina que os ocupasse de forma produtiva, para que não ficassem tão ociosos; a necessidade de um olhar “despido” sobre os acolhidos; a necessidade de formação continuada dos trabalhadores dos abrigos; valorização dos conhecimentos de cada um dos adolescentes e também a necessidade de ser acolhido como num seio familiar, podendo proporcionar relacionamentos saudáveis.

Diante da discussão disparada o psicólogo afirmou que no decorrer de alguns dias de trabalho no estabelecimento já havia observado algumas das questões que havíamos pontuado, como por exemplo, a falta de atividades e regras a serem realizadas pelos adolescentes. E assim disse que pretendia implantar no local uma rotina de atividades, apesar de considerar grande o nível de dificuldade, pois as atividades teriam que ser desenvolvidas por voluntários, já que a prefeitura não disponibilizava verbas para contratação de pessoal. Essas atitudes nos remeteram ao “olhar sobre o novo”, que foi o que ocorreu quando nos deparamos com novas situações, as vivências no abrigo, e tentamos conhecê-las e questioná-las para então estudarmos as possíveis transformações a serem realizadas para haver melhorias no local.

Diante das questões instituídas e das análises realizadas sobre a situação do abrigo em questão, podemos afirmar que os abrigos necessitam de transformações sociais e de objetivos mais claros, metas bem definidas, estruturas humanizadas, qualificação profissional e um ambiente que proporcione igualdade, onde todos os protagonistas

do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e da família cooperem entre si, podendo, então, o abrigo cumprir sua missão de ser um local de inclusão (BRASIL, 2010c). Ou seja, é necessário que os profissionais que atuam em toda a rede que envolve os abrigos analisem sua atuação, o seu papel dentro do sistema, e deem significado ao seu trabalho, para que novas formas de atuação sejam instituídas, visando sempre à melhoria dos abrigos e fazendo desses uma possibilidade de um melhor desenvolvimento para as crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados.

7.2 A PESQUISA-INTERVENÇÃO NO ABRIGO

Na primeira atividade de pesquisa-intervenção conversamos sobre a situação atual do local, as dificuldades que vinham sendo encontradas, as mudanças ocorridas e as que seriam propostas e, possivelmente, um recomeço para a instituição e todos que ali estavam após a contratação de um novo coordenador para o local.

Dessa forma, nosso primeiro encontro foi baseado na apresentação das propostas de trabalho, solicitações de algumas temáticas a serem debatidas e apresentação aos adolescentes do local, através de conversas informais. É importante ressaltar que para sermos bem sucedidas em nossas intervenções necessitávamos estar atentas aos temas que os adolescentes tinham pouco conhecimento e maior dificuldade de compreensão, para que assim pudéssemos trabalhar as visões e concepções desses sujeitos sobre cada uma das questões. Ao mesmo tempo, não deixávamos que as informações que fossem a eles transmitidas permanecessem emocionalmente e cognitivamente subjetivadas, mas sim que fossem incorporadas e transformadas em mudanças comportamentais. Dessa forma estaríamos facilitando a tomada de consciência dos valores existentes em cada pessoa, sendo esses valores representados de diferentes formas e assim também seriam facilitados os diálogos entre as diferentes formas de agir e sobre os diferentes temas.

O local, ainda permanecia recebendo apenas adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, mas ainda havia um público misto, não sendo atendidos apenas adolescentes em situação de risco, que tinham seus direitos violados, conforme prevê o ECRID, uma vez que, a instituição não abrigava apenas “adolescentes em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente

impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção” (CONANDA; CNAS, 2008, p.29), mas também, menores infratores e adictos em drogas. Porém os acolhimentos tinham sido encaminhados pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude, conforme prevê o artigo 101, § 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

No decorrer dos encontros chegávamos ao local, conversávamos com o psicólogo e o coordenador e, quando possível, nos aproximávamos dos adolescentes convidando-os a se reuniram para iniciarmos as atividades de grupo.

7.2.1 A TÉCNICA DO CRACHÁ

Inicialmente, como proposta para a primeira intervenção, levamos a técnica do crachá, que consiste em escrever de um lado do crachá um nome ou apelido da própria pessoa e no verso do crachá escrever um sonho ou desejo, como forma de estreitamento de vínculos e para começarmos a adquirir conhecimento sobre os abrigados.

Durante a aplicação da técnica do crachá, um dos adolescentes colocou o seu no crachá e do outro lado escreveu que seu sonho era ir para o Ceará, onde ele realmente residia. Ele nos contou que estava numa outra cidade com a família vendendo redes e tapetes quando se perdeu da sua família. Ao procurar ajuda, foi encaminhado ao Conselho Tutelar da cidade onde estava, que o encaminhou para Cachoeiro. Assim, o adolescente encontrava-se no abrigo apenas esperando sua passagem de volta para o Ceará ser comprada e aguardando também que algum assistente social tivesse a disponibilidade de acompanhá-lo. Desta forma, o fato desse adolescente ter sido encaminhado ao abrigo de Cachoeiro pode estar relacionado à precariedade e à falta de capacitação dos Conselheiros Tutelares dos municípios em que foi atendido. Conforme afirma Fernandes e Aragão (2001) sobre a situação dos conselheiros tutelares do município de Cariacica, no Espírito Santo.

Os conselheiros, por sua vez, contam com uma precariedade de condições do trabalho. Eles têm se deparado com uma rede de equipamentos sociais que não tem lhes auxiliado na garantia efetiva dos direitos da criança e do adolescente. Apesar dessas diversas questões, o Conselho tem sido um mediador dos problemas da comunidade em geral (FERNANDES; ARAGÃO, 2001, p. 228).

Em determinado momento, teve uma adolescente que ficou sentada no banco afastada do grupo e não quis participar. Posteriormente, em conversa com o psicólogo, ele nos contou que a menina não sabia escrever, por isso não gostava de nenhuma atividade que envolvesse a escrita. Esta situação nos remete ao previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), “Artigo 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.” e “Artigo 55: Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.”, fazendo-nos refletir sobre a realidade vivida por esta adolescente e o papel da família em relação aos direitos da criança e do adolescente de frequentar a escola.

No decorrer da técnica percebemos que eles começaram a se dispersar, zombar uns dos outros, brincar, dispersando a atenção de todos e perdendo o foco da atividade. Percebe-se que essas dispersões são características normais do período da adolescência sendo,

[...] período de transição entre a infância e a vida adulta, caracterizado por impulsos do desenvolvimento físico, mental, emocional, sexual e social e pelos esforços do indivíduo em alcançar os objetivos relacionados às expectativas culturais da sociedade em que vive (EISENSTEIN, 2005, p. 6).

Durante a adolescência, segundo Aberastury (2003), o indivíduo passa por uma Síndrome Normal da Adolescência, que se refere a algo coerente e normal, apresentando apenas desencontros de gerações, onde os pais já institucionalizados não aderem aos instituintes trazidos pelos jovens a respeito das condutas sociais. A Síndrome apresenta algumas características: a busca por si mesmo e por identidade, tendência grupal, necessidade de intelectualizar e fantasiar, crises religiosas, deslocalização temporal, evolução sexual manifesta, atitude social reivindicatória, contradições sucessivas em todas as manifestações da conduta, uma separação progressiva dos pais, constantes flutuações de humor e do estado de ânimo.

As dispersões existentes dentro do encontro e a tentativa de estabelecimento de um contrato podem ser correlacionadas aos sintomas apresentados por Aberastury na Síndrome Normal da Adolescência. Podemos aqui destacar o das contradições sucessivas em todas as manifestações da conduta, que se refere ao fato da expressão se dar pela via da ação, onde o adolescente não consegue permanecer numa linha

de conduta determinada, ainda que procure estar apresentando uma instabilidade permanente precisando assim de ações que visem controlar. Contudo, pode-se perceber que impor um formato controlador é ineficaz na relação com os adolescentes visto que as dispersões fazem parte desta fase do desenvolvimento.

Para finalizar o encontro, solicitamos que eles dessem sugestões de temáticas que achassem interessantes, que gostariam de saber mais ou que gostariam de discutir, para que essas fossem utilizadas como foco na realização de atividades, mas esclarecemos que infelizmente não poderíamos atender a todas as solicitações, devido ao curto espaço de tempo que teríamos para a realização das intervenções. Dessa forma procuramos dar autonomia aos adolescentes, tendo em vista a criação de um vínculo e a necessidade que há neste período de desenvolvimento de ter autonomia nas atividades a serem realizadas, autonomia esta que não condiz com uma prática totalmente liberal, sem que haja regras. Conforme afirma Pereira (s.d.):

[...] Somente com o exercício da autoridade é possível a construção da autonomia: da capacidade de negociar papéis, reconhecer a alteridade, desenvolver o auto-respeito e o respeito pelo outro e ter limites, segurança, controle e responsabilidade sobre suas próprias decisões na vida (PEREIRA, s.d., s.p.).

Apesar de muitos adolescentes não terem exposto seus sonhos e desejos escritos no verso no crachá, temos consciência de que é importante a estimulação dessas expressões entre os grupos de adolescentes, pois as discussões podem proporcionar influências, mesmo que de forma micro, na vida desses adolescentes, fazendo com que reflitam sobre as situações em questão e promovendo ressignificações de valores. Como afirma Traverso e Pinheiro (2002):

[...] é na interação com outros (e o mundo a sua volta), mediada pela linguagem, que cada pessoa cria e recria sua subjetividade, pela internalização da objetividade, do mundo compartilhado ao qual cada um atribuiria sentidos pessoais. Assim, constituída a partir de uma construção pessoal sobre a objetividade internalizada, a subjetividade de cada um expressa-se e recria-se cotidianamente nas práticas sociais, incluídas as discursivas, perpassadas pelas diversas linguagens ou símbolos, verbais e não verbais, que sintetizam e dão sentidos a essas práticas. Isto, obviamente, sempre dentro dos limites das vivências de cada um em seus processos de socialização, dos repertórios discursivos com que conta e das possibilidades de enunciados, refletindo o contexto de vida de cada pessoa e os diversos interlocutores com os quais tenha se deparado (TRAVERSO; PINHEIRO, 2002, p. 143).

7.2.2 TUMULTO NA INSTITUIÇÃO

Foi transmitido no telejornal do Estado um fato ocorrido durante uma madrugada no abrigo onde realizávamos as intervenções. Na reportagem foram transmitidas as informações sobre um tumulto em que alguns adolescentes da casa desligaram a energia do local e os demais depredaram o imóvel. No momento foi acionada a Guarda Civil que revistou todo o local e encontrou drogas, facas e objetos indevidos nos quartos dos abrigados.

Logo pensamos que tal tumulto provocado dentro da instituição também poderia ser refletido a partir de Rotondaro (2002), já citado anteriormente, quando relata que o desenvolvimento emocional saudável depende de um ambiente suficientemente bom, e que quando não se vivencia deste modo pode-se esperar um comportamento antissocial, que pode mostrar-se pelo roubo ou destruição. Apesar de não podermos sempre justificar algumas atitudes dos adolescentes devemos considerar tais questões ao se pensar em possíveis intervenções.

Posteriormente fomos ao local e enquanto aguardávamos a pequena reunião com o coordenador, observamos a atual situação do local depredado. Após iniciarmos o assunto informando que estávamos sabendo do ocorrido através de notícias publicadas na mídia, demonstramos nossa preocupação sobre a situação em que os adolescentes se encontravam e que precisávamos de tais informações também para sabermos sobre as melhores formas de realizarmos as próximas intervenções e para auxiliarmos da melhor forma possível. O coordenador disse que apesar do ocorrido, não havia grandes mudanças nos comportamentos dos abrigados e que apenas algumas atividades foram adiadas ou canceladas por estarem sendo tomadas as providências necessárias de acordo com determinações judiciais em relação à conduta dos adolescentes. O coordenador afirmou que compreendia os fatos ocorridos como consequências da administração anterior e até mesmo das decisões judiciais, conforme também havia mencionado a um jornal durante uma entrevista, sobre os mandados de abrigamentos de adolescentes que não correspondiam ao perfil de adolescentes a serem abrigados.

Com relação a fala do coordenador referente aos mandados judiciais de acolhimento baseamo-nos no que prega o CONANDA e CNAS (2008) quando afirma que “adolescentes em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e

proteção”, devem ser acolhidos, sem que seja refletido também que alguns adolescentes com tal perfil podem apresentar outras características, como por exemplo serem usuários de drogas.

O coordenador afirmou que foi determinado judicialmente que os adolescentes fossem submetidos a consultas psiquiátricas e posteriormente a exame toxicológico, que tinha “[...] por finalidade detectar indícios de exposição ou consumo de substâncias tóxicas, dentre as drogas psicoativas” (Observatório Brasileiro de Informação sobre Drogas, 2007). O coordenador também comentou que dois dos adolescentes já haviam realizado a consulta e os exames e que seriam encaminhados à internação para desintoxicação de entorpecentes e, dessa forma, seria procedido com os demais adolescentes, permanecendo no abrigo apenas aqueles que tinham realmente o perfil necessário ao acolhimento institucional.

Sobre os procedimentos aos quais os adolescentes foram submetidos, citamos Foucault (1987),

[...] Julgadas também por todas essas noções veiculadas entre medicina e jurisprudência desde o século XIX (os “monstros” da época de Georget, as “anomalias psíquicas” da circular Chaumié, os “pervertidos” e os “inadaptados” dos laudos periciais contemporâneos) e que, pretendendo explicar um ato, não passam de maneiras de qualificar um indivíduo. Punidas pelo castigo que se atribui a função de tornar o criminoso “não só desejoso, mas também capaz de viver respeitando a lei e de suprir às suas próprias necessidades”; são punidas pela economia interna de uma pena que, embora sancione o crime, pode modificar-se (abreviando-se ou, se for o caso, prolongandose), conforme se transformar o comportamento do condenado; são punidas, ainda, pela aplicação dessas “medidas de segurança” que acompanham a pena (proibição de permanência, liberdade vigiada, tutela penal, tratamento médico obrigatório) e não se destinam a sancionar a infração, mas a controlar o indivíduo, a neutralizar sua periculosidade, a modificar suas disposições criminosas, a cessar somente após obtenção de tais modificações. A alma do criminoso não é invocada no tribunal somente para explicar o crime e introduzi-la como um elemento na atribuição jurídica das responsabilidades; se ela é invocada com tanta ênfase, com tanto cuidado de compreensão e tão grande aplicação “científica”, é para julgá-la, ao mesmo tempo que o crime, e fazê-la participar da punição. Em todo o ritual penal, desde a informação até a sentença e as últimas consequências da pena, se permitiu a penetração de um campo de objetos que vêm duplicar, mas também dissociar os objetos juridicamente definidos e codificados. O laudo psiquiátrico, mas de maneira mais geral a antropologia criminal e o discurso repisante da criminologia encontram aí uma de suas funções precisas: introduzindo solenemente as infrações no campo dos objetos susceptíveis de um conhecimento científico, dar aos mecanismos da punição legal um poder justificável não mais simplesmente sobre as infrações, mas sobre os indivíduos; não mais sobre o que eles fizeram, mas sobre aquilo que eles são, serão, ou possam ser (p. 21 e 22).

Ao conversarmos com o coordenador sobre as possíveis técnicas a serem aplicadas

na intervenção seguinte, ele afirmou achar mais importante a aplicação de técnicas mais neutras e que fizessem os adolescentes se expressarem sobre coisas que os relaxavam, que os deixassem menos tensos, pois nos últimos dias, com a aplicação das medidas como consequência do tumulto, eles ainda encontravam-se tensos e agitados.

Observamos então que o coordenador, realmente, tinha uma visão mais concordante com o perfil de tal estabelecimento, com suas normas internas, legislações, e com as formas necessárias de atuação, e que apesar do fato ter ocorrido durante sua gestão não significava que ele tivesse uma prática incoerente, mas que ele ainda poderia estar conhecendo as questões relacionadas ao abrigo, pois sabemos que as mudanças não são possíveis de serem realizadas de forma extremamente rápidas.

7.2.3 AS EVASÕES

Em um dos encontros, um adolescente se aproximou de nós e foi questionado a ele se iria ao CAPS, já que alguns dos adolescentes estavam se preparando para ir ao local realizar exames. O menino disse que não, mas que iria tomar banho e “fugir” para ver a mãe, pois havia pedido a equipe técnica para vê-la e não obteve sucesso e, desta forma, iria sair escondido. Foi falado com o adolescente que iniciáramos as atividades de grupo e que ele estaria convidado. O adolescente disse que ia tomar banho, participar de nosso encontro e posteriormente iria sair para encontrar com sua mãe. A respeito desse comportamento do adolescente questionamo-nos sobre essa liberdade que parecia existir de entrada e saída na casa. O regimento interno do abrigo indica no artigo 33 que, “[...] a criança e/ou adolescente que se ausentar sem o conhecimento e o consentimento de qualquer responsável, sem que haja retorno dentro do prazo de 12 horas será considerado evadido do serviço de Acolhimento”. Infelizmente, considerando essas visitas, percebemos que eles cumprem à risca o regimento, mas de forma errônea. Quando o adolescente evade a equipe técnica não procura ir ao encontro deste ou mesmo aciona órgãos competentes para a localização, aguardando apenas o prazo para formalização aos órgãos sobre a evasão. Como os abrigados já conhecem essa “liberdade”, saem do local, vão ao encontro das pessoas que desejam e retornam no período de 12 horas, ou até mesmo posteriormente a ela, sem nenhum tipo de consequência que o levasse a compreender a necessidade de mudar tal atitude.

No Capítulo VIII, Art. 26º, inciso V, do regimento interno do abrigo há a previsão de visitas familiares aos adolescentes: “[...] eles podem ser visitados por seus familiares (família de origem e, ou extensa)”. Porém, de acordo com relatos de alguns acolhidos, há no local certo impedimento de contato com os familiares. Considerando tais fatos, é possível perceber que não existe apenas um afastamento das famílias, um não acesso provocado pelas práticas instituídas dos profissionais do abrigo. Na verdade, o abrigo é uma grande “família desestruturada”, as regras são frouxas, o acolhimento é precário, os profissionais são pouco preparados para exercer suas devidas funções. Refletimos então que nosso foco é produzir uma ruptura nos modos de agir dos profissionais, direcionando para práticas menos moralizadoras, menos pré-concebidas, menos senso comum, e mais humanas, mais éticas, mais compatíveis com as urgências desses jovens cheio de vida.

7.2.4 Os Vínculos Rompidos

Conforme mencionado anteriormente, são muitas as perdas vivenciadas por crianças e adolescentes acolhidos em abrigos institucionais, tanto por conta do afastamento do convívio com os familiares e a comunidade de origem, quanto em relação ao rompimento de vínculos com pessoas que encontram dentro do próprio abrigo, conforme constatamos no processo de pesquisa de observação no abrigo quando houve a troca da psicóloga que atuava junto à equipe técnica do estabelecimento.

Durante nossa experiência no abrigo, presenciamos o fato de mais de um psicólogo atuar no local por conta de remanejamento de profissionais proposto pela prefeitura do município, assim como ocorreu a troca de gerentes/coordenadores por duas vezes. Tal informação foi também corroborada por parte da equipe técnica e pelos acolhidos que confirmaram a grande rotatividade de cuidadoras/educadoras no local.

Considerando a alta rotatividade de profissionais é possível perceber que o espaço em questão encontra-se em constante instabilidade, o que pode prejudicar o desenvolvimento dos adolescentes ao desencadear um sentimento de abandono. De acordo com o livro “Imaginar para encontrar a realidade: reflexões e propostas para o trabalho com jovens nos abrigos” (BRASIL, 2010d):

O pavor de um novo abandono pode ser sentido por algumas crianças e jovens, ainda que nem sempre conscientemente. No cotidiano do abrigo, as crianças e os jovens precisam elaborar o abandono. Se não (diz um profissional) é só colar abandono sobre abandono (BRASIL, 2010d, p.34).

Então, diante da vivência de constantes e possíveis rompimentos de vínculos, o que se vive dentro do abrigo onde realizamos nossas experiências é o acúmulo de sentimentos de abandono, por parte dos acolhidos, conforme afirma o texto citado acima.

O abrigo, para que seja um espaço que proporcione possibilidades aos acolhidos, necessita ter uma estrutura efetiva e consistente (BRASIL, 2010d) e quando o quadro de funcionários apresenta-se inconstante, infelizmente, torna-se difícil a promoção de um ambiente acolhedor, facilitador de vínculos, incentivador, educativo, estimulador de autonomia, ou seja, torna-se difícil ter o abrigo como possibilidade.

Essa situação apresentou-se como um analisador sobre as instituições presentes no abrigo, pois são muito significativas as perdas que são vivenciadas pelos adolescentes que estão no abrigo. E assim nos questionamos quais as possíveis formas de atuação para superar esta problemática que engloba uma série de fatores internos e externos ao abrigo, como por exemplo, as influências dos governos e a formação dos profissionais que atuam nas equipes que compõem esse local de acolhimento.

7.2.5 A DESMOTIVAÇÃO PROFISSIONAL

Em alguns dias durante o método de pesquisa-intervenção nos deparamos com a ausência do profissional de Psicologia no espaço. Entretanto, mesmo com o profissional ausente, pudemos realizar as tarefas propostas para aquele determinado dia, sob a supervisão do gerente. Cabe aqui ressaltar que tínhamos como respaldo de atuação nosso supervisor da instituição de ensino e também, naquele momento, o gerente da própria instituição que se encontrava no final de sua formação de Psicologia e nos orientava em caso de alguma intercorrência. Ao questionarmos sobre a ausência do profissional nos foi informado que o mesmo estava de atestado médico devido a uma lesão no pé e outra ausência foi motivada por uma ida ao médico. Além

dos dias de ausência, havia aqueles em que encontrávamos o profissional totalmente desmotivado, como por exemplo, após o acontecimento do tumulto na instituição ou em dias que os adolescentes estavam muito agitados e agressivos.

Em uma dessas cenas de desmotivação tivemos a oportunidade de conversar com o profissional que relatava estar totalmente consumido pelos acontecimentos e por não conseguir colocar em prática os projetos pensados por ele naquela instituição. Em um de seus relatos, discorreu sobre sua tentativa sem sucesso de modificação do Regimento Interno local para fazer com que este passasse a ter valor e fosse respeitado. Relatou que o fracasso dessa tentativa deu-se porque nenhum funcionário soube informar quem participou da elaboração e como se deu a criação do Regimento Interno. Cabe-nos aqui concordar com o profissional, uma vez que, em posse de uma cópia deste regimento não conseguimos identificar nenhum autor ou criador do documento.

O psicólogo nos contou ainda sobre a dificuldade que teve ao iniciar o trabalho no local, pois a psicóloga que atuava anteriormente levou consigo o Plano Individual de Atendimento (PIA) de todos os abrigados, sem nenhuma exceção, sendo muito trabalhoso conseguir que ela entregasse o PIA, pelo menos, dos adolescentes que se encontravam abrigados no momento. A postura desta profissional, ao olhar do Código de Ética do Profissional de Psicologia, está totalmente incorreta, pois ao contrário do praticado, o Código prevê em seu Artº 15, inciso 1º que, “Em caso de demissão ou exoneração do cargo, o psicólogo deverá repassar todo o material ao psicólogo que vier a substituí-lo, ou lacrá-lo para posterior utilização do psicólogo substituto”. Portanto, se naquele momento fosse de interesse do novo profissional seguir a regulamentação do Código de Ética o mesmo teria que recorrer aos seus direitos de psicólogo junto ao Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2005).

Considerando tais relatos, pensamos que prática e postura profissional eram aquelas e quais os grandes impactos causados por elas naquela instituição de acolhimento. Questionamos-nos como ficava o sigilo das informações pertencentes a instituição, uma vez que os documentos tinham sido levados para espaços aos quais não pertenciam, sendo que, deveriam estar em seu devido local.

7.2.6 TRANSGERACIONALIDADE

Em nosso sexto encontro propomos a técnica “Para quem você tira o chapéu?”. A técnica consistia em apresentar chapéus com nomes representativos para os adolescentes, como o do Gerente, da Pedagoga, do Assistente Social, do Psicólogo, a palavra Pai, a palavra Mãe, e em um chapéu colocamos um espelho, para que eles falassem sobre eles mesmos.

Durante a técnica, uma das abrigadas pegou o chapéu com a palavra "pai", e se manifestou dizendo: “Não tiro, não conheço essa pessoa, nunca quero conhecer. Ele deve morrer.” Neste momento sentou-se com uma postura aparente de raiva e tristeza, como se quisesse chorar. Após o encerramento da técnica, em conversa com o psicólogo, o mesmo nos relatou que o motivo pelo qual ela teve tal reação diante da palavra "pai" era o fato dela nunca ter conhecido o pai, assim como seus irmãos, pois a mãe deles era prostituta. Disse-nos que a história de vida da menina era muito complicada porque a mãe teve muitos filhos e não quis saber de nenhum, dando todos eles. A jovem foi criada pelos avós maternos até o abrigo. A irmã mais nova que também estava no abrigo foi adotada, e a família que adotou a irmã tentou ficar com a ela também, porém, ela teve maus comportamentos na casa da família e fugiu, voltando para o abrigo. Mesmo tendo retornado ao abrigo por conta própria ela não ficava muito tempo no local, pois fugia constantemente e ficava pelas ruas se prostituindo para conseguir dinheiro. Existia, ainda, uma suspeita por parte dos profissionais de que ela estivesse grávida. A respeito dessa suspeita de gravidez e sobre os comportamentos da adolescente, podemos trazer a reflexão de Cyrino (2014) onde a criança se torna uma vítima de outra “vítima”, gerando filhos para preencher vazios, para serem cuidadas e, de alguma maneira, repetindo-se assim a história. Ainda segundo a autora,

A herança comportamental é transmitida de geração em geração e as pessoas tendem a dar continuidade independentemente do sofrimento que encontram. O inconsciente é tão determinante quanto o consciente e as pessoas vão seguindo, como num piloto automático, tudo o que aprenderam (CYRINO, 2004, p.34).

Entretanto, se houver um trabalho eficaz do profissional de Psicologia e a criança conseguir expor, colocar suas críticas e percepções durante o atendimento, ela pode perceber o quanto o ambiente a prejudica. Aos poucos, depois de entrar em contato

com o que ela é naquele contexto, ela se permite agir e pensar de modo diferente (CYRINO, 2014).

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências e reflexões sobre os abrigos institucionais para crianças e adolescentes nos inclinaram a analisar as implicações dos profissionais inseridos na rede de garantia de direitos das crianças e adolescentes e, conseqüentemente, problematizar as práticas instituídas pelas políticas e legislações que regem a atuação dos profissionais nessa rede. Essas implicações nos direcionam a consideração de que muitos profissionais ainda atuam utilizando conceitos cristalizados no que diz respeito a crianças e adolescentes acolhidos em abrigos. Ao mesmo tempo, as

políticas se mostram como uma força que move a vida dos sujeitos de cima para baixo e não de forma a perpassar e constituir a vida destes. Porém, não podemos negar que no decorrer do tempo às legislações, as políticas e as práticas foram se modificando, ocasionando formas instituintes que possibilitaram melhorias no processo de acolhimento institucional, assim como no processo de garantia dos direitos das crianças e adolescentes como um todo.

De forma mais abrangente, foi possível destacar a predominância de condições precárias na formação dos profissionais e em relação aos recursos financeiros; a quantidade reduzida de profissionais para compor as equipes técnicas de atuação; as dificuldades dos profissionais para se desvincularem de seus pré-conceitos, assim como ocorre com a sociedade de forma geral; a falta de compreensão e/ou conhecimento das leis, que acarreta o não cumprimento ou a falha no cumprimento destas; o descumprimento do caráter provisório do acolhimento institucional; as dificuldades de aceitar e impor regras e limites no convívio nas casas de acolhimento; a escassez do desenvolvimento de trabalhos multidisciplinares e transdisciplinares; e o pouco incentivo aos profissionais de Psicologia para atuarem em rede nas áreas da Assistência Social, Saúde e Educação, principalmente nos abrigos institucionais.

Todas as questões apontadas têm grande relevância para o cumprimento da importante missão dos abrigos, que é ofertar oportunidade de construção de vínculos diferentes daqueles insatisfatórios vividos anteriormente junto aos familiares. Sendo assim, identificamos que a instituição apesar de muitas vezes oferecer um ambiente semelhante ao residencial, ainda apresenta dificuldade em relação à profissionalização dos educadores e se mostrando como um ambiente desestruturado (DAFFRE, 2012).

A respeito da contribuição da Psicologia, citamos o Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) que nos traz a seguinte reflexão:

A Psicologia pode oferecer, para a elaboração e execução de políticas públicas de Assistência Social – preocupadas em promover a emancipação social das famílias e fortalecer a cidadania junto a cada um de seus membros -, contribuições no sentido de considerar e atuar sobre a dimensão subjetiva dos indivíduos, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e cidadania. Dessa maneira, as práticas psicológicas não devem categorizar, patologizar e objetificar as pessoas atendidas, mas buscar compreender e intervir sobre os processos e recursos psicossociais, estudando as particularidades e circunstâncias em que ocorrem. Tais processos e recursos devem ser compreendidos de forma indissociada aos aspectos histórico-culturais da sociedade em que se verificam, posto que se constituem mutuamente (BRASIL, 2007, p. 17).

Assim, ressalta-se o papel do profissional de Psicologia como catalisador de mudanças, como problematizador de questões, mas entendemos que a sobrecarga de trabalho e a baixa remuneração pode ser um dos agentes que desmotivam o profissional. Porém, não justifica a realização de um trabalho ineficiente.

Após as experiências vivenciadas, concordamos em dizer que deixamos naquele espaço questionamentos inquietantes aos profissionais sobre suas condutas, principalmente quando inseridos num ambiente de acolhimento àqueles que tiveram seus direitos violados e sobre o quanto esta conduta profissional implica na vida dos sujeitos abrigados. Acreditamos que em nossa passagem conseguimos deixar analisadores das práticas instituídas através de cada atividade desenvolvida, que sempre tinha como objetivo provocar reflexões.

Analizamos o quanto é impactante para aquelas crianças abrigadas as constantes perdas de membros da equipe e propusemos aos gestores do local que refletissem a respeito dessa rotatividade, a fim de promoverem ações que minimizassem os efeitos dessas perdas nas crianças e jovens. Reconhecemos que muitas vezes as mudanças não partem dos profissionais ali inseridos, mas era nossa a responsabilidade de reconhecer e mostrar a essa gestão os impactos, tanto em seus aspectos micro quanto macro, provocados nas crianças e nos profissionais inseridos naquela instituição, pois sem uma estrutura eficiente tudo se tornava de caráter emergencial e provisório.

Ao profissional de Psicologia, concordamos com Daffre (2012) que

A realidade é que a prestação desse serviço de alta complexidade encontra todo um respaldo legal que não se traduz para a prática. Não faltam parâmetros para que o abrigo possa cumprir seu papel e, entre outras funções, possibilitar o seu desenvolvimento saudável [...] durante o seu período de permanência. É preciso que as leis sejam conhecidas, difundidas e aplicadas, para que os direitos fundamentais desses cidadãos tão especiais sejam assegurados (DAFFRE, 2012, p.19).

Além do conhecimento das leis e diretrizes se faz necessário que o profissional proporcione espaços de escuta, pois eles são fundamentais para a elaboração das difíceis situações vivenciadas pelas crianças e seus familiares. O tempo de permanência daquela criança nesses espaços, seja ele qual for, será sempre uma experiência significativa.

Assim, propomos que o trabalho do psicólogo deve partir de uma contextualização histórica e social do sujeito para compreender sua realidade e delinear intervenções que efetivamente envolvam as necessidades desse sujeito. Deve, portanto, trabalhar em parcerias visando reestruturar o ambiente familiar para reinserir a criança e/ou adolescente e, no caso de impossibilidade, trabalhar com a colocação de uma família substitutiva. Deve também desempenhar papel mediador nos grupos, sejam eles de familiares, equipes de trabalho, comunidade e dos próprios abrigados. Seu trabalho ainda consiste em ultrapassar as barreiras da Psicologia clínica e individual buscando uma atuação comprometida, que implica em uma tomada de posição com vista ao fortalecimento das políticas de Assistência Social (BATAGIN; STEGANI, s/d) e do acolhimento que tolera as diferenças e possibilita a produção de múltiplas subjetividades.

9 REFERÊNCIAS

1- ABRIGO INSTITUCIONAL MUNICIPAL RECRIANTO DA CRIANÇA. **Regimento Interno**. Cachoeiro de Itapemirim: [s.n], 2012.

2- ANDRADE, D. W. P. et al. Adolescência: pane no sistema - configurando responsabilidades. **Adolesc. Saúde**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 35-42, jan/mar 2011. Disponível em: http://www.adolescenciaesaude.com/detalhe_artigo.asp?id=263. Acessado em: 13 jun. 2015.

3- AYRES, L. S. M. et al. Abrigo e abrigados: construções e desconstruções de um estigma. **Estudos e Pesquisa em Psicologia**, UERJ, RJ, Ano 10, N. 2, P. 420-433,

2º quadrimestre de 2010. Disponível em:
<http://www.revispsi.uerj.br/v10n2/artigos/pdf/v10n2a09.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2014.

4- BAREMBLITT, Gregorio F. **Compêndio de análise institucional e outras correntes**: teoria e prática, 5ed., Belo Horizonte, 2002.

5- BRAMBILLA, B. B.; AVOGLIA, H. R. C. O Estatuto da criança e do adolescente e a atuação do psicólogo. **Psicólogo Informação**, ano 14, n. 14 jan./dez. 2010. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/PINFOR/article/viewFile/2345/2331>. Acesso em: 01 nov. 2014.

6- BRASIL. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Estatuto da criança e do adolescente**. Alagoas: [s.n], 2010a.

7- BRASIL, Conselho Federal De Psicologia. **Código de ética profissional do psicólogo**. Brasília, 2005. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Co%CC%81digo-de-%C3%89tica.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2015.

8- BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social; Conselho Federal de Psicologia. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na política de assistência social**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social/Conselho Federal de Psicologia, 2007. Disponível em:
<<http://www.cfess.org.br/arquivos/CartilhaFinalCFESSCFPset2007.pdf>.> Acesso em: 17 out. 2015.

9- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Censo SUAS 2012: CRAS, CREAS, Centros POP, Gestão Municipal, Gestão Estadual, Conselho Municipal, Conselho Estadual, e Unidades de Acolhimento** - Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013. Disponível em:
http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/censo/CensoSUAS_2012_final.pdf. Acesso em: 05 nov 2014.

10- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009. Disponível em:
<<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/livros/tipificacao-nacional-de-servicos-socioassistenciais/tipificacao-nacional-dos-servicos-socioassistenciais>.> Acesso em: 27 ago. 2015.

11- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Abrigos em movimento: o processo de mudança vivido por cinco abrigos de crianças e adolescentes na Grande São Paulo**. 1. ed. São Paulo : Associação Fazendo História: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010c. (Coleção abrigos em movimento). Disponível em:
http://www.neca.org.br/wp-content/uploads/cad-02_Abrigos-em-movimento.pdf. Acesso em: 02 jul. 2014.

12- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Imaginar para encontrar a realidade: reflexões e propostas para o trabalho com jovens nos abrigos**. 1. ed. São Paulo : Associação Fazendo História: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010d. (Coleção abrigos em movimento). Disponível em: <http://www.neca.org.br/wp-content/uploads/Livro3.pdf>. Acesso em: 02 jul.2014.

13- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **História de vida: identidade e proteção : a história de Martim e seus irmãos**. 1. ed. São Paulo : Associação Fazendo História: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010b. (Coleção abrigos em movimento). Disponível em: <http://www.neca.org.br/wp-content/uploads/Livro12.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2014.

14- CANO, D. S; SAMPAIO, I. T. A. O Método de Observação na Psicologia: Considerações sobre a Produção Científica. Curitiba, **Interação em Psicologia**, jul./dez. 2007, (11) 2, p. 199-210. Disponível em: <file:///D:/FACULDADE%202014/8%C2%BA%20PER%C3%8DODO/TCC%20/O%20m%C3%A9todo%20de%20observa%C3%A7%C3%A3o%20na%20psic,%20considera%C3%A7%C3%B5es%20sobre%20a%20produ%C3%A7%C3%A3o%20cient%C3%ADfica.pdf>. Acesso em: 08 out. 2014.

15- Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) **Referência técnica para atuação do (a) psicólogo (a) no CRAS/SUAS / Conselho Federal de Psicologia (CFP)**. -- Brasília, CFP, 2007.

16- COELHO, Denise Carla Goldner. **As políticas de atenção à criança e ao adolescente do município de Serra: desconstruindo vilões e mocinhos**. Vitória, 2010. 93 f.: il. Disponível em: http://portais4.ufes.br/posgrad/teses/tese_4740_DENISE%20CARLA%20GOLDNER.pdf. Acessado em: 02 jul. 2014.

17- CONANDA; CNAS. **Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes**. Brasília: [s.n], 2008. Disponível em: <file:///C:/Users/ADMIN/Downloads/Orientacoesservicosacolhimentocrianças-CNAS.pdf>. Acessado em: 02 mar. 2015.

18- DA CRUZ, L. R.; GUARESCHI, N. (orgs). **O Psicólogo e As Políticas Públicas de Assistência Social**. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. ISBN: 978-85-326-4397-1. Disponível em: http://www.fazendohistoria.org.br/downloads/2_Abrigos_em_movimento.pdf. Acesso em: 02 jul. 2014.

19- DAFFRE, S. G. **A realidade dos abrigos: descaso ou prioridade?** São Paulo: Zagodoni, 2012.

20- EISENSTEIN, E. Adolescência: definições, conceitos e critérios. **Adolescência e Saúde**. 2005; 2 (2): 6-7. Disponível em: <file:///C:/Users/ADMIN/Downloads/v2n2a02.pdf>. Acesso em: 11 fev. 2015.

Estatuto da Criança e do Adolescente completa 22 anos com avanço nos direitos.

Portal Brasil, Brasília, 13 junho. 2012. Cidadania e Justiça. Disponível em

<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/07/vinte-e-dois-anos-de-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>. Acessado em 20 novembro de 2015.

21- FERNANDES, P. V; ARAGÃO, E. M. A. Peculiaridades entre Conselho Tutelar e crianças encaminhadas pela escola. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 23 – n. 1, p. 219-232, Jan./Abr. 2011. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s1984-02922011000100015.

Acesso em: 18 abr. 2014.

22- FERREIRA, A. B. de H. **Miniaurélio século XXI**: o minidicionário da língua portuguesa. 5ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

23- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis, Vozes, 1987. 288p.

24- GUIRADO. M. Psicologia Institucional: o exercício da Psicologia como instituição. Universidade de São Paulo: 2009. Disponível em:

<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/Psicologia/article/view/9447/11377> Acesso em: 11 fev. 2015.

25- LIMA, T. C. S; MIOTO, R.C.T; DAL PRÁ, K. R. A documentação no cotidiano da intervenção dos assistentes sociais: algumas considerações acerca do diário de campo. Porto Alegre, **Revista Textos & Contextos**, jan./jun, v. 6, n.1, p. 93-104, 2007. Disponível em:

<file:///D:/FACULDADE%202014/8%C2%BA%20PER%C3%8DODO/TCC%20I/A%20documenta%C3%A7%C3%A3o%20no%20cotidiano%20da%20intervn%C3%A7%C3%A3o%20dos%20assistentes%20sociais,%20algumas%20considera%C3%A7%C3%B5es%20acerca%20do%20ci%C3%A1rio%20de%20campo.pdf>. Acesso em: 08 out. 2014.

26- MALAGODI, M. A. S. **Sobre Dialética, Práxis e Pedagogia**. Florianópolis/SC: V Encontro Nacional da Anppas, 4 a 7 de outubro de 2010. Disponível em:

<http://www.anppas.org.br/encontro5/cd/artigos/GT6-674-674-20100903212551.pdf>.

Acesso em: 15 jun. 2015.

27- MONTORO, G.M.C.F. O Apego. In: CASTILHO, Tai (org.). **Temas em Terapia Familiar**. São Paulo: Summus, 2001. p. 40-81.

28- MOREIRA, J.S; MIRANDA, V.R. Reinserção Familiar: Sim ou Não?- Diferentes Facetas de uma Longa e Difícil História Familiar. In: CARVALHO, M.C.N de; MIRANDA, V.R. (Orgs.) . **Psicologia Jurídica: tema de aplicação**. 1ª ed., Curitiba: Juruá, 2014. p. 61- 78.

29- MOREIRA, M. I. C.; CARELLOS. S. D. M. S. (Orgs). **Famílias em vulnerabilidade social: é possível auxiliar sem invadir?** CRV. Curitiba: 2012.

30- OLIVEIRA, R.C.S. **Quero voltar para casa: o trabalho em rede e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que vivem em abrigo**. São Paulo: AASPTJ – SP, 2007. Disponível em: <http://www.nECRIAD.org.br/wp-content/uploads/Livro6.pdf>>. Acesso em: 02 ago. 2014.

31- PASSOS, E. ; BARROS, R. B. de. A construção do plano da clínica e o conceito de transdisciplinaridade. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília , v. 16, n. 1, Apr. 2000 . Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722000000100010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 02 nov. 2014.

32- PEREIRA, S. E. F. N. **Crianças e adolescentes em contexto de vulnerabilidade social: Articulação de redes em situação de abandono ou afastamento do convívio familiar**. Disponível em: <http://www.aconchegodf.org.br/biblioteca/artigos/artigo01.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2014.

33- PITTA, D.S; FONTOURA, T. O Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar: Uma Questão de Políticas Públicas. In: CARVALHO, M. C. N. de; MIRANDA, V. R. (Orgs.). **Psicologia Jurídica: temas de aplicação II**. 1ª ed. Curitiba: Juruá, 2011, p. 143 – 164.

34- ROCHA, M. L. da; AGUIAR, K. F. de. Pesquisa-intervenção e a produção de novas análises. **Psicologia Ciência e Profissão**. São Paulo: [s.n], 2003. p.64-73.

35- ROLNIK, S. **Cartografia ou de como pensar com o corpo vibrátil**. Editora Estação Liberdade, São Paulo, 1989. Disponível em: <http://www.pucsp.br/nucleodesubjetividade/Textos/SUELY/pensarvibratil.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2013.

36- ROTONDARO, D. P. Os desafios constantes de uma psicóloga no abrigo. **Psicologia Ciência e Profissão**. 2002, v.22 p. 8-13. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932002000300003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 14 jun. 2015.

37- ROSA, E. M.; TASSARA, E. T. de O. A produção das infâncias e adolescências pelo direito. In: JACÓ_VILELA, A. M.; SATO, L. (Orgs.). **Diálogos em Psicologia social**. Porto Alegre: Editora Evangraf, 2007. p. 241-253

38- SOUZA, A. P. G. et al. A Escrita de Diários na Formação Docente. Belo Horizonte, **Educação em Revista**, v.28, n.01, p.181-210, mar. 2012. Disponível em: <file:///D:/FACULDADE%202014/8%C2%BA%20PER%C3%8DODO/TCC%20/A%20escrita%20de%20di%C3%A1rios%20na%20forma%C3%A7%C3%A3o%20docente.pdf>. Acesso em: 08 out. 2014.

39- STEGANI, M. M.; BAGATIN, T. de S. **O papel do psicólogo nas instituições de acolhimento de crianças e adolescentes sob custódia judicial e em situação de vulnerabilidade social**. Disponível em: <http://www.facel.com.br/pesquisa/O%20PAPEL%20DO%20PSIC%C3%93LOGO%2>

ONAS%20INSTITUI%C3%87%C3%95ES%20DE%20ACOLHIMENTO%20DE%20C
RIAN%C3%87AS%20E%20ADOLESCENTES%20SOB%20CUST%C3%93DIA%20
JUDICIAL.pdf . Acessado em: 30 de outubro de 2015.

40- TRAVERSO-YEPEZ, M.T. PINHEIRO, V.S. Adolescência, saúde e contexto social: esclarecendo práticas. **Psicologia & Sociedade**; 14 (2): 133-147; jul./dez.2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v14n2/v14n2a07.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2015.

41- VANNUCHI, T.; OLIVEIRA, C. S. **Direitos humanos de crianças e adolescentes – 20 anos do Estatuto**. Brasília, D.F.: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

APÊNDICE 1 – Formulário t 2gde Apresentação de Estágio Básico II



UNES – FACULDADE DO ESPÍRITO SANTO

Campus 1: Rua Moreira, 23 - Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim - ES

Fone: (028) 3522-5253

Fone: (028) 3511-4652 / (28)3521 5683

Site: www.unes.br Email: coordpep@unes.br

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTÁGIO BÁSICO II

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. NOME DO PROJETO: Recanto da Criança – uma nova perspectiva para os abrigados.

COORDENAÇÃO ACADÊMICA: Solange Caleira Guerreiro

CAMPUS DE ORIGEM: Campus I

1.3. CURSO DE GRADUAÇÃO PROPONENTE: Psicologia

1.4. NÚMEROS DE ALUNOS: Três

1.5. VIGÊNCIA

Início: 18/03/2014

Término: 20/05/2014

1.6. PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Ruy Anderson S. Martins

Psicólogo CRP 16/2937 / Mestre em Psicologia – UFES / Psicologia Clínica

E-mail: ruyanderson1@hotmail.com

1.7. PÚBLICO ALVO: Adolescentes do Abrigo Institucional Municipal Recanto da Criança

2. EMENTA DO PROJETO: Criação de vínculo com os adolescentes. Ressignificação de valores éticos, estéticos e políticos. Reconhecimento de papéis. Compreensão das diferenças.

3. OBJETIVOS ESPECIFICOS: Estreitar os vínculos entre acolhidos e funcionários; ressignificar os valores éticos, estéticos e políticos; auxiliar no reconhecimento dos papéis para o exercício de funções; realizar atividades em grupo com os profissionais e os acolhidos, visando temas relevantes, considerando as faixas-etárias e levando em conta os analisadores identificados até o momento e os que surgirão durante o Estágio Básico II.

4- JUSTIFICATIVA: As intervenções a serem realizadas terão como base as informações coletadas durante as observações no local, no decorrer da disciplina de Estágio Básico I, e que ocorreram em cinco visitas ao Abrigo Recanto da Criança, com duração de aproximadamente duas horas quinzenais. Podendo durante o período de observação ser notória a carências, dificuldades e necessidade de esclarecimento em relação aos laços afetivos entre os trabalhadores e os abrigados, as questões éticas, estética e políticas, as questões de reconhecimento dos papéis de cada um dos trabalhadores e dos adolescentes, e em relação ao lidar com as diferentes realidades vivencias por cada abrigado.

5. PROGRAMAÇÃO:

- 1) Confecção de um crachá, onde será colocado o nome, podendo este ser o próprio ou um fictício, na parte frontal do crachá e o sonho, sendo este pessoal ou coletivo, no verso do crachá. Ao finalizar a produção, os internos se apresentariam e trariam um pouco das suas vivências.
- 2) Balança: Desenhar uma grande balança. O grupo é solicitado a fazer uma avaliação (sobre o grupo, sobre um curso, etc.). De um lado da balança, escrevem os pontos positivos. Do outro, os negativos. Para que lado a balança vai pesar? Discutir.
- 3) Espaço em comum: De olhos fechados, os participantes fazem um círculo bem juntos. O coordenador dá as instruções para que se mexam, ora um braço, dois braços, uma perna, etc. A sensação de invadir ou partilhar do espaço do outro é provocada e discutida.
- 4) Estrela de 5 pontas: Os participantes desenham uma estrela de 5 pontas. A estrela contém, em seu centro, uma questão, uma pergunta ou palavra sobre a qual se desenvolverá uma reflexão. Em cada ponta da estrela deverão colocar aquilo que (1) observam, (2) pensam, (3) sentem, (4)

como gostariam que fosse e (5) o que fazem em relação aquela questão. Conversam e trocam suas opiniões.

5) Técnicas dos canudos: Solicita que as pessoas se dividam em pequenos grupos e a partir dos 10 canudos disponibilizados produzam algo que lhes representam.

6) Dentro e fora da casa: Em uma folha grande de papel escrever os sentimentos, fatores, coisas que se encontram fora e dentro do espaço ao qual se encontram inseridos hoje.

CARGA HORÁRIA: Pretende-se a execução dos trabalhos ocorram quinzenalmente, com período de duração de no máximo 02 horas por encontro, sendo realizados 06 encontros, totalizando assim uma carga horária total de 12 horas de trabalho/intervenção.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ROCHA, M. L.; AGUIAR, K. F. Pesquisa Intervenção e a produção de novas análises. **Psicologia Ciência Profissão [online]**. 2003, vol. 23, n 4, p. 64-73. ISSN 14141-9893.

BELLO, L. M. Jovens infratores e a terapia: uma questão para os observadores na multiplicidade humana. **Psicologia Ciência e Profissão [online]**. 2001, vol. 21, n. 4, p. 34-43. ISSN 1414.

FRITZEN, S. **Exercícios práticos de dinâmica de grupo**. Petrópolis: Vozes, 1982.

MACRUZ, F, e col. **Jogos de cintura**. Belo Horizonte: Escola Sindical 7 de outubro, 1992.

YOZO, R. Y. **100 Jogos para grupos – uma abordagem psicodramática para empresas, escolas e clínicas**. São Paulo: Ágora, 1984.

ABRIGO INSTITUCIONAL MUNICIPAL RECANTO DA CRIANÇA. **Regimento Interno**. Cachoeiro de Itapemirim: [s.n], 2012.

AYRES, L. S. M. et al. Abrigo e abrigados: construções e desconstruções de um estigma. **Estudos e Pesquisa em Psicologia**, UERJ, RJ, Ano 10, N. 2, P. 420-433, 2º quadrimestre de 2010.

Disponível em: <http://www.revispsi.uerj.br/v10n2/artigos/pdf/v10n2a09.pdf>. Acesso em: 04 de nov. 2013.

ROCHA, M. L. da; AGUIAR, K. F. de. Pesquisa-intervenção e a produção de novas análises. **Psicologia Ciência e Profissão**. São Paulo: [s.n], 2003. p.64-73.